

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

# PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VILA FLOR/RN (2015-2025)



VILA FLOR/RN, 02/06/2015.

## **I. Apresentação**

### **a) Histórico da Construção do Plano Municipal de Educação**

O Plano Municipal de Educação (PME) do município de Vila Flor/RN foi elaborado por uma Comissão Municipal de Sistematização instituída pelo excelentíssimo Sr. Prefeito, através da publicação de uma Portaria. A Comissão de sistematização foi composta por representantes dos seguintes segmentos: Câmara Municipal de Vila Flor/RN, diretores das escolas municipais, sindicato dos trabalhadores em Educação – SINTE, pais de alunos da rede municipal de ensino, alunos da rede municipal de ensino, secretaria de finanças e Conselho Municipal de Educação.

Para elaboração do referido documento foram realizados alguns encontros com a comissão municipal de sistematização do PME objetivando fomentar discussões e traçar encaminhamentos a respeito do plano ser elaborado. Soma-se ainda que a Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN autorizou a formação de uma equipe técnica, formada pelo Secretário Municipal de Vila Flor/RN e três assessores técnicos da Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de realizar os levantamentos de dados necessários para a elaboração do diagnóstico a ser incluído no PME.

No segundo momento, a comissão municipal de sistematização do PME aprovou a estrutura mínima do documento a ser elaborado, ficando acordado em livro de ata da referida comissão que o município organizará mais dois fóruns com o objetivo de divulgar para toda a comunidade de Vila Flor/RN o diagnóstico apontado no PME e assim poder elaborar metas e ações, tendo como referência a análise dos dados coletados.

Após a realização dos fóruns, o documento foi apreciado pela comissão de sistematização do PME e encaminhado para a Câmara Municipal dos Vereadores de Vila Flor/RN.

### **b) Diretrizes que orientam o Plano Municipal de Educação**

Pelas disposições da Constituição Federal (CF) de 1988, as decisões políticas sobre a educação escolar são matéria concorrente dos entes federados em regime de colaboração com estados e municípios, conforme expresso nos artigos 205 a 214. Deste modo, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº. 9.394/96, com base na Constituição Federal, se fundamenta no princípio da autonomia dos entes federados – a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, fixando:

- a) a existência de sistemas de ensino em cada uma das esferas da federação;
- b) a necessidade de fixação de competências para cada sistema e de uma forma de articulação entre eles, que se chamou de “regime de colaboração”;
- c) a necessidade de Planos Estaduais e Municipais de Educação coordenados por um Plano Nacional de Educação.

O Artigo 214 da CF impõe a fixação, por lei, de um “plano nacional de educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do poder público”.

Assim, a LDB, em seu Artigo 9º, estabelece que a União incumbir-se-á de “elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.” No Artigo 87 de suas disposições transitórias, é enfática, quando prescreve:

“é instituída a Década da Educação, a iniciar-se um ano a partir da publicação desta Lei.” E mais: “a União, no prazo de um ano a partir da publicação desta Lei, encaminhará ao Congresso Nacional, o Plano Nacional de Educação, com diretrizes e metas para os dez anos seguintes, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos.”

Compreendendo que desde 2007 o Plano Nacional de Educação alcançou uma década se fez necessário que a União elaborasse um novo plano nacional de educação para a próxima década. Assim, a Lei federal nº. 13.005/2014, de 25/06/2014 aprovou o novo plano nacional de educação com vigência para dez anos, cabendo aos municípios elaborarem o seu plano municipal de educação, tendo como referência o Plano Nacional de Educação.

Nesse sentido, compreende-se que se faz necessário esclarecer que o PME não é um Plano do Sistema ou da Rede de Ensino do Município, mas um Plano de Educação do Município. É Integrado ao do Plano Estadual de Educação e ao PNE, porém mais integrado, ainda, à realidade, à vocação e às políticas públicas do próprio Município. A história, a geografia, a demografia do Município, e sua proposta de desenvolvimento é que determinam as metas e as estratégias de suas ações na educação escolar.

## **II. Diagnóstico da Educação em Vila Flor/RN**

### **\* Informações Gerais do Município**

#### **1. Contexto Histórico e Cultural do Município**

Era início do século XVI e um território começou a ser colonizado com a implantação da aldeia de Gramació que constava apenas de uma légua quadrada de terras destinadas a um aldeamento indígena, sob a responsabilidade do padre jesuíta André do Sacramento.

No período de 1743 a 1745 foi construída Casa da Câmara e cadeia, importante prédio público, e edificada a histórica igreja de Nossa Senhora do Desterro.

Em 1755, a aldeia de Gramació foi elevada à condição de vila, passando a se chamar VilaFlor. O nome foi colocado em homenagem a um distrito de Bragança em Portugal. Nas diretrizes estabelecidas pela Carta Régia de 03/05/1755, estava ordenado que os aldeamentos indígenas que se transformassem em vila passariam a ter nomes de comunas portuguesas.

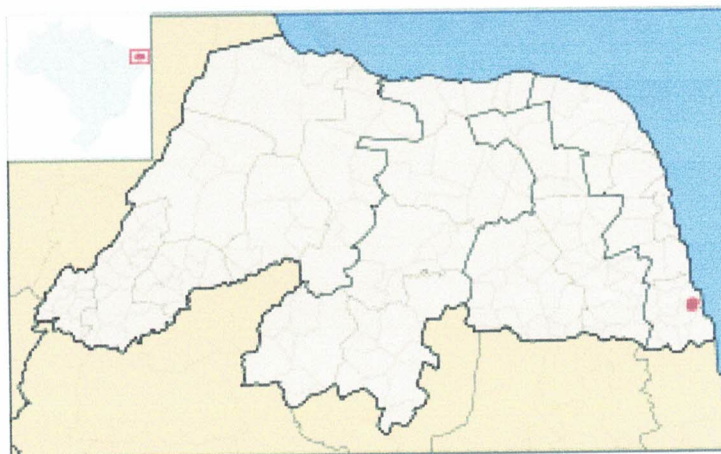
A instalação da nova vila foi feita apenas no ano de 1769 pelo Dr. Miguel Carlos Caldeira Castelo Branco. Nesta época Vila Flor já apresentava um bom nível de desenvolvimento econômico, motivado pela força da agricultura e destacando-se ainda mais na produção de cana-de-açúcar.

Foi no ano de 1858 que ocorreu a expulsão injustificada dos missionários jesuítas e a transferência da sede da localidade para o povoado de Uruá, que foi elevado à categoria de vila, tornando-se em seguida, município de Canguaretama.


No ano de 1940 o povoado passou a se chamar Flor, só voltando ao nome primitivo em 31/12/1963, através da Lei nº. 3.052, desmembrando-se de Canguaretama e tornando-se município do Rio Grande do Norte com seu antigo nome, Vila Flor. Portanto, a cidade de Vila Flor/RN foi fundada em 31/12/1963.



### 1.1. Localização do Município de Vila Flor/RN



### 1.2. Dados Gerais sobre o Município de Vila Flor/RN

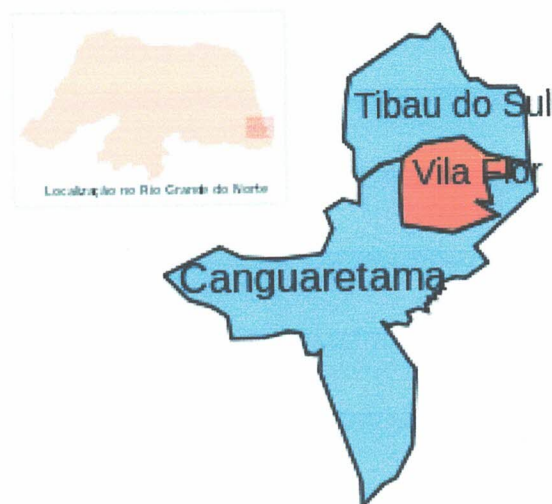
Localização	
06° 18' 50" S 35° 04' 37" O	
Unidade federativa	 Rio Grande do Norte
Mesorregião	Leste Potiguar IBGE/2014
Microrregião	Litoral Sul IBGE/2014
Municípios limítrofes	Tibau do Sul e Canguaretama
Distância até a capital do RN	76 km
Características geográficas	
Área	47.656 km <sup>2</sup>
População	2 898 hab. (RN: 153º) – estimativa IBGE/2011
Densidade	60,81 hab./km <sup>2</sup>
Altitude	40 m (RN: 133º)
Clima	Tropical chuvoso
Fuso horário	UTC-3



Indicadores	
IDH-M	0,576 (RN: 141º) – baixo - PNUD/20106
PIB	R\$ 13.005,294 mil IBGE/20087
PIB per capita	R\$ 4.769,08 IBGE/2008
Temperatura Média Anual	25,6° C
Vegetação Predominante	Floresta subperenifólia e tabuleiros litorâneos
Taxa de urbanização	96,94%

Dados fornecidos pelo IBGE, 2010.

### 1.3. Limites do Município de Vila Flor/RN



O município de Vila Flor está localizado no Estado do Rio Grande do Norte, na Mesorregião do Leste Potiguar, que engloba 25 municípios do estado distribuídos em quatro microrregiões, sendo que a microrregião à qual o município pertence é a Mesorregião do Litoral Sul, a mais oriental do Rio Grande do Norte e que reúne dez municípios: Arez, Baía Formosa, Canguaretama, Espírito Santo, Goianinha, Pedro Velho, Senador Georgino Avelino, Tibau do Sul, Montanhas e Vila Flor.

Seus municípios limítrofes são Tibau do Sul a norte e Canguaretama em todas as demais direções. A área total do município de Vila Flor é de 47.656 km<sup>2</sup>, o que corresponde a 0,0903% da área do Rio Grande do Norte, 0,0031% da Região Nordeste e 0,0006% do Brasil. Vila Flor é o oitavo menor município do Estado do Rio Grande do Norte em extensão, sendo maior apenas que Jundiá, Passa-e-Fica, Passagem, Viçosa, Major Sales, Lucrecia e Senador Georgino Avelino.

#### 1.4. Relevo e hidrografia

Situado a uma altitude de quarenta metros acima do nível do mar, no município há predominância de um relevo plano, com altitudes inferior a cem metros. Os solos predominantes são a areia quartzosa distrófica - com fertilidade baixa e a drenagem excessiva, além de se encontrar praticamente coberta com vegetação natural e primitiva e de não ser utilizada para a agricultura. Esse solo vila-florense não exige alto sistema de manejo, pois o cultivo deste solo é dependente do trabalho braçal (manual), da tração dos animais e de implementos agrícolas. O uso de solo é regular para o cultivo de plantas especiais e de ciclo longo, como o sisal e o caju.

O município de Vila Flor está situado em área de abrangência do Grupo Barreiras, do período Terciário. Há a predominância de arenitos com espessura que varia entre fino e médio, com a presença de intercalações, associados a sistemas fluviais. As rochas estão cobertas principalmente por paleocascalheiras, compostos de paraconglomerados, com seixos de quartzo, sílex, fragmentos líticos, matriz areno-argilosa e tom avermelhado. Também são encontradas coberturas de areias coluviais e eluviais, que não apresentam diferenças e formam solos altamente permeáveis e lixiviados. Em geral, predominam formas tabulares, com aprofundamento de drenagem e diferentes ordens de grandeza, geralmente separados a partir de vales de fundo plano.

Quanto à rede hidrográfica, o território do município de Vila Flor está dentro de um conjunto de três bacias hidrográficas diferentes. Entre essas bacias, a maior é a bacia hidrográfica do rio Curimataú, que cobre 9,03% do território municipal, seguida pela bacia do rio Catu (90,97%). O principal rio que corta Vila Flor é o Catu e os principais riachos vila-florenses são Carrapato, Caturzinho e Gramació.

#### 1.5. Clima

Dados climatológicos para Vila Flor													
Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Ano
Temperatura máxima média (°C)	31,7	31,5	31,2	30,5	29,5	28,3	27,8	28,4	29,5	30,7	31,3	31,6	30,2
Temperatura média (°C)	27	26,9	26,8	26,3	25,4	24,3	23,7	24	24,9	25,9	26,6	26,9	25,7
Temperatura mínima média (°C)	22,4	22,4	22,4	22,1	21,4	20,4	19,7	19,6	20,4	21,2	21,9	22,2	21,3
Chuva (mm)	64	97	177	219	198	228	207	101	59	24	25	31	1 430
Fonte: Climate Data													

O clima de Vila Flor é o tropical chuvoso, do tipo “As” na classificação climática de Köppen-Geiger, úmido e com temperatura média anual de 25,7 °C, sendo que janeiro é o mais quente (temperatura média de 27 °C) e julho o mais frio (23,7 °C). A precipitação média é de 1 430 milímetros (mm) anuais, concentrados entre abril e julho. Junho é o mês mais chuvoso (228 mm) e outubro é o mais seco (24 mm). Umidade relativa do ar é de 75 % e o tempo de insolação de aproximadamente 2 700 horas anuais.

Segundo dados da Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte (EMPARN), referentes ao período entre 2005 e 2012, o maior acumulado de chuva registrado em Vila Flor foi de 198 mm em 13 de abril de 2011. Outros grandes acumulados foram 174,6 mm em 1º de junho de 2007; 14.142,1 mm em 10 de maio de 2009; 14.134,4 mm em 3 de junho de 2007; 14.116,4 mm em 23 de maio de 2009; 15.106 mm em 20 de maio de 2011; 13.105 mm em 18 de junho de 2010; 16.104,3 mm em 17 de junho de 2007 e 100 mm em 22 de março de 2008. Em um mês o maior volume de chuva observado foi de 723,2 mm em junho de 2007.

#### 1.6. Vegetação

Em Vila Flor, podem ser encontrados dois tipos distintos de vegetação: a floresta subperifólia e a formação dos tabuleiros litorâneos. O primeiro tem como principais características a presença de árvores com folhas verdes (a maioria larga), troncos delgados e com o solo recoberto por húmus. O segundo predomina em áreas já modificadas pela ação do homem e cobre os tabuleiros litorâneos.

#### 1.7. Demografia

Crescimento populacional		
Censo	Pop.	%±
<u>1970</u>	1 152	—
<u>1980</u>	1 524	32,3%
<u>1991</u>	2 297	50,7%
<u>2000</u>	2 528	10,1%
<u>2010</u>	2 872	13,6%
Censos demográficos do IBGE (1970-210)		

A população de Vila Flor estimada pelo IBGE em 2011 foi de 2.898 habitantes, o que classifica o município como o décimo quarto menos populoso do Estado do Rio Grande do Norte, com uma densidade demográfica 60,8 habitantes por quilômetro quadrado



(equivalente à do estado). Em 2010, a população do município segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística era de 2.872 habitantes, onde 1.460 habitantes eram homens e 1.412 habitantes eram mulheres. Ainda de acordo o mesmo censo, 2.784 habitantes viviam na zona urbana (96,94%) e 88 na zona rural (3,06%). A densidade demográfica, que é uma divisão entre a população e sua área, era de 60,27 habitantes por quilômetro quadrado. Vila Flor possui também a quinta maior taxa de urbanização do Estado, perdendo apenas para Parnamirim, Natal, Senador Georgino Avelino e Caiçara do Norte.

Em relação ao censo de 2000, a população era de 2.528 habitantes, sendo que 1.248 habitantes eram do sexo masculino (49,37%) e 1.280 do sexo feminino (50,63%), além de 2.435 habitantes viverem na zona urbana (96,32%) e 93 na zona rural (3,68%).

O Índice de Desenvolvimento Humano do município é considerado médio pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). Em 2000, seu valor era de 0,639, sendo o 67º maior do Estado. Considerando apenas a educação o índice é de 0,706, o índice da longevidade é de 0,660 e o de renda é de 0,552.

O coeficiente de Gini, que mede a desigualdade social, é de 0,35, sendo que 1,00 é o pior número e 0,00 é o melhor. A incidência da pobreza, medida pelo IBGE, é de 49,29%, o limite inferior da incidência de pobreza é de 30,07%, o superior é 68,51% e a subjetiva é 48,95%.

#### 1.8. Religião e etnias

Tal como a variedade cultural em Vila Flor, são diversas as manifestações religiosas presentes na cidade. Embora tenha se desenvolvido sobre uma matriz social eminentemente católica, é possível encontrar atualmente na cidade dezenas de denominações protestantes diferentes. O município está localizado no país mais católico do mundo em números absolutos. A Igreja Católica teve seu estatuto jurídico reconhecido pelo governo federal em outubro de 2009, ainda que o Brasil seja atualmente um Estado oficialmente laico.

De acordo com dados do censo de 2000, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, a população de Vila Flor é composta por católicos (86,19%), evangélicos (7,75%) e pessoas sem religião (6,01%) e indeterminados (0,04%).

Conforme o censo de 2010 realizado pelo IBGE, a população vila-florense é formada por pardos (63,09%), brancos (29,87%), pretos (5,54%), amarelos (1,29%) e indígenas (0,21%).

*atualizar*

## 1.9. Política

O poder executivo do município de Vila Flor é representado pelo prefeito e seu gabinete de secretários, seguindo o modelo proposto pela Constituição Federal.

Em vários mandatos, diversas pessoas já passaram pela prefeitura, sendo o mais recente deles Grinaldo Joaquim de Souza, também conhecido como Aldinho, do Partido Humanista da Solidariedade (PHS), eleito em 2008 com mais de 55% dos votos válidos, contra mais de 44% do adversário Zé Felipe do Democratas (DEM).

Em dezembro de 2011, o prefeito, junto com dois secretários e seis vereadores, foram presos, devido à suspeita do comando de um esquema de corrupção na cidade (essas pessoas estavam envolvidas na Operação Mensalão da Vila). Cinco dias depois, após a decisão do desembargador Dilermando Mota, pertencente ao Tribunal do Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, o prefeito e os demais réus ganharam liberdade, assumindo em seu lugar como prefeito o Sr. Manoel de Lima (Partido do PV).

O poder legislativo é representado pela câmara municipal, composta por nove vereadores eleitos para cargos de quatro anos (em observância ao disposto no artigo 29 da Constituição<sup>36</sup>) e está composta da seguinte forma: três cadeiras do Partido Socialista Brasileiro (PSB), duas do Democratas (DEM), duas do Partido Progressista (PP), uma do Partido Humanista da Solidariedade (PHS) e uma do Partido Democrático Trabalhista (PDT).

Cabe à casa elaborar e votar leis fundamentais à administração e ao Executivo, especialmente o orçamento municipal (conhecido como Lei de Diretrizes Orçamentárias). Devido ao poder de veto do prefeito, em períodos de conflito entre o Executivo e o Legislativo, o processo de votação deste tipo de lei costuma gerar bastante polêmica. Conquanto seja o poder de veto assegurado ao prefeito, o processo de votação das leis que se lhe opõem costuma gerar conflitos entre Executivo e Legislativo. O Poder Judiciário, cuja instância máxima é o Supremo Tribunal Federal, por sua vez é responsável por interpretar a Constituição Federal. Ressalta-se ainda que Vila Flor pertence à Comarca de Canguaretama.

Em complementação ao processo legislativo e ao trabalho das secretarias, existem também conselhos municipais, cada um deles versando sobre temas diferentes, compostos obrigatoriamente por representantes dos vários setores da sociedade civil organizada. A atuação e representatividade efetivas de tais conselhos, porém, são por vezes questionadas. Os seguintes conselhos municipais estão atualmente em atividade: Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Educação, Conselho do FUNDEB, Conselho Municipal de Alimentação Escolar, além das Unidades Executoras em algumas escolas da rede municipal de ensino.

De acordo com o Tribunal Superior Eleitoral, Vila Flor possuía, em novembro de 2011, 2.291 eleitores, o que representa 0,102% dos eleitores do Rio Grande do Norte. Esse número, por ser inferior a duzentos mil, faz com que não haja segundo turno no município.

*Atuação*

*me ver*



## 1.10. Economia

O Produto Interno Bruto (PIB) de Vila Flor é o menor de sua microrregião e o 154º do Estado. De acordo com dados do IBGE, relativos a 2008, o PIB do município era de R\$ 13.005,294 mil. Da mesma forma, o PIB per capita era de R\$ 4.769,08.

O setor primário é o segundo mais relevante da economia de Vila Flor. De todo o valor do PIB municipal, 1.633 mil reais é o valor adicionado bruto da agropecuária. Segundo o IBGE, em 2010 o município possuía um rebanho de 214 bovinos, 29 equinos, 143 suínos, sete muaras, oitenta ovinos, 504 galinhas e 351 galos, frangos e pintinhos. Ainda no mesmo ano, o município produziu três mil dúzias de ovos de galinha. Na lavoura temporária são produzidos principalmente batata-doce, cana-de-açúcar, feijão, mandioca e milho. Já na lavoura permanente constata-se que o município produzem-se abacate, banana, coco-da-baía, goiaba, laranja, limão, e manga.

O setor secundário é o menos relevante para a economia do município. 1.103 mil reais do PIB municipal são do valor adicionado bruto da indústria (setor secundário). Já o setor terciário é o mais relevante para a economia municipal. A prestação de serviços rende 9.349 mil reais ao PIB vila-florense. De acordo com o IBGE, a cidade possuía, no ano de 2009, dezoito unidades locais, todas atuantes e 600 trabalhadores, sendo 306 do tipo "pessoal ocupado total" e 294 do tipo "ocupado assalariado". Salários juntamente com outras remunerações somavam 2.503 mil reais e o salário médio mensal de todo município era de 1,6 salários mínimos.

## 1.11. Infraestrutura

### 1.11.1 Saúde

Vila Flor possuía, em 2009, dois estabelecimentos de saúde, sendo todos eles públicos e municipais. No ano de 2008, foram registrados 47 nascidos vivos, sendo que 4,3% nasceram prematuros, 63,8% foram de partos cesáreos e 25,5% foram de mães entre 10 e 19 anos (8,5% entre 10 e 14 anos). A taxa bruta de natalidade era de 17,2. No mesmo ano, a taxa de mortalidade infantil era de 42,6 por mil nascidos vivos e a taxa de óbitos era de 2,9 por mil habitantes. Em 2000, o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) da longevidade em Vila Flor era de 0,7660 (o brasileiro era de 0,638).

O município pertence à I Regional de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte, com sede no município de São José de Mipibu. Segundo dados da Secretaria Municipal de Saúde, Vila Flor, possuía em 2008, um total de 27 profissionais de saúde, sendo quinze residentes no próprio município e doze residentes em cidades vizinhas. Entre os profissionais residentes no próprio município, existiam seis agentes de saúde, um assistente social e oito auxiliares de enfermagem. Dentre os residentes fora de Vila Flor, existia um bioquímico, cinco clínicos gerais, um dentista, um enfermeiro, um ginecologista, um nutricionista e um psicólogo.

atualizar



### 1.11.2 Educação

Segundo dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e do Ministério da Educação (MEC), o índice de analfabetismo em 2000 era mais frequente entre pessoas com faixa etária acima de 25 anos (44,06%), enquanto que o menor índice se concentrava em pessoas entre quinze e dezessete anos (12,57%). A taxa bruta de frequência à escola passou de 58,82% em 1991 para 82,62% em 2000. Ressalta-se ainda que 223 pessoas possuíam menos de 1 ano de estudo ou não contava com instrução alguma.

*atualizar*

### 1.11.3 Serviços e transportes

O serviço de abastecimento de água de toda o município é feito pela Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (CAERN), enquanto a responsável pelo abastecimento de energia elétrica em Vila Flor é a Companhia Energética do Rio Grande do Norte (Cosern), que fornece energia em todos os municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

No ano de 2007 existiam 730 consumidores e foram consumidos 4.244 KWh de energia. Ainda há serviços de internet discada e banda larga (ADSL) sendo oferecidos por diversos provedores de acesso gratuitos e pagos. O serviço telefônico móvel, por telefone celular, é oferecido por diversas operadoras. O código de área (DDD) de Vila Flor é 084 e o Código de Endereçamento Postal (CEP) da cidade é de 59192-000.

No dia 10 de novembro de 2008 o município passou a ser servido pela portabilidade, juntamente com outras cidades de DDDs 33 e 38, em Minas Gerais; 44, no Paraná; 49, em Santa Catarina; além de outros municípios com código 84, no Rio Grande do Norte.

A frota municipal no ano de 2010 era de 359 veículos, sendo 136 automóveis, onze caminhões, nove caminhonetes, duas camionetas, um micro-ônibus, 183 motocicletas, doze motonetas e três ônibus; outros tipos de veículos incluíam apenas uma unidade. Por não possuir rios em abundância, o município não possui muita tradição no transporte hidroviário, e também não é cortada por ferrovias em seu território. O município é atravessado apenas pela RN-269, que começa no município limítrofe de Canguaretama, passa pela zona rural de Vila Flor e se chega novamente a Canguaretama, estendendo-se até o litoral. O acesso à zona urbana de Vila Flor é feito apenas por rodovias municipais.

*atualizar*

### 1.11.4 Habitação e infraestrutura básica

De acordo com o censo demográfico de 2010 realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Vila Flor possuía, em geral, 687 domicílios. Em relação à condição de ocupação do domicílio, 568 eram imóveis próprios (82,68%), 69 eram alugados (10,04%), 49 cedidos (7,13%) e apenas um era ocupado sob uma outra condição (0,15%).

*atualizar*

Em relação ao abastecimento de água realizado nas residências, 660 recebiam água tratada a partir de uma rede geral de distribuição (96,07%), treze imóveis eram abastecidos por um poço ou nascente na propriedade (1,89%) e quatorze unidades possuíam abastecimento de água vindo de outras fontes (2,04%). Quanto à energia elétrica, 674 imóveis eram abastecidos, todos eles a partir de uma companhia distribuidora de energia (98,11%); outros treze domicílios não tinham ou não eram abastecidos pela rede elétrica (1,89%).<sup>55</sup>

Em relação ao destino do lixo, 644 domicílios possuíam coleta (93,74%), dos quais 238 eram coletados por serviço de limpeza (34,64%) e 406 possuíam a coleta feita a partir de uma caçamba de serviço de limpeza (59,1%); outros 43 imóveis jogavam o lixo em outros destinos (6,26%). Quanto ao esgotamento sanitário, dezenove domicílios não possuíam banheiros nem sanitários (2,77%); já entre os 668 domicílios que a possuíam (97,23%), seis tinham esgotamento sanitário feito a partir da rede geral de esgotos ou pluvial (0,87%), outros seis a partir de uma fossa séptica (0,87%) e 656 com esgotamento sanitário feito de uma outra maneira (95,45%).

## 1.12 Cultura

### 1.12.1 Atrações turísticas e artesanato

O município possui cinco importantes atrações turísticas espalhadas por seu território: as ruínas da antiga cadeia, Casa da Câmara, a Igreja de Nossa Senhora do Desterro e a reserva de Mata Atlântica.

O artesanato também é uma das formas mais espontâneas da expressão cultural vilaflorense. Em várias partes do município é possível encontrar uma produção artesanal diferenciada, feita com matérias-primas regionais e criada de acordo com a cultura e o modo de vida local. Alguns grupos reúnem diversos artesãos da região, disponibilizando espaço para confecção, exposição e venda dos produtos artesanais. A cidade destaca-se na confecção de cestas e esteiras, feitas a partir do uso da fibra do coco e da palha da carnaúba.

### 1.12.2 Eventos, folclore e lazer

Para estimular o desenvolvimento socioeconômico local, a prefeitura de Vila Flor, juntamente ou não com empresas locais, investe no segmento de festas e eventos. Essas festas, muitas vezes atraem pessoas de outras cidades, exigindo uma melhor infraestrutura no município e estimulando a profissionalização do setor, o que é benéfico não só aos turistas, mas também a toda população da cidade. As atividades ocorrem durante o ano inteiro. Entre eles, destacam-se a festa de Nossa Senhora do Desterro (padroeira municipal, realizada no mês de fevereiro) e festa de emancipação política de Vila Flor (realizada sempre no dia 31 de dezembro de cada ano, na virada para o Ano-Novo). O folclore vilaflorense é valorizado em manifestações e apresentações culturais, como o fandango, o Nau Catarineta, as danças portuguesas, entre outras. Normalmente, essas danças e costumes costumam ser apresentadas durante os festejos da padroeira municipal, no mês de fevereiro de cada ano.

De acordo com o Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (IDEMA), Vila Flor contava, em 2001, com uma biblioteca, dois clubes sociais, dois campos de futebol e uma quadra de esporte.

## 2. Atividades Econômicas existentes no Município

### 3. Condições de Vida da População

#### 3.1. Fontes de Renda dos Moradores

A fonte de renda dos moradores do município de Vila Flor/RN está relacionado a serviços prestados para a prefeitura municipal, além de atividades desenvolvidas através do comércio e de empresas que fazem a carcinicultura.

#### 3.2. Renda e Receita per capita (R\$)

O PIB per capita do município é de R\$ 4.769,08.

#### 3.3. População por Faixa Etária

A população de Vila Flor estimada pelo IBGE em 2011 foi de 2.898 habitantes, o que classifica o município como o décimo quarto menos populoso do Estado do Rio Grande do Norte, com uma densidade demográfica 60,8 habitantes por quilômetro quadrado (equivalente à do estado). Em 2010, a população do município segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística era de 2.872 habitantes, onde 1.460 habitantes eram homens e 1.412 habitantes eram mulheres.

#### 3.4. Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)

O Índice de Desenvolvimento Humano do município é considerado médio pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). Em 2000, seu valor era de 0,639, sendo o 67º maior do Estado.

#### 3.5. Percentual da População em Estado de Pobreza e Indigência

De acordo com o IBGE em 2012 o percentual da população em Estado de Pobreza e Indigência era de 0,32% da população.

*atualizar*



### 3.6. Taxa de Mortalidade Infantil

No ano de 2008, foram registrados 47 nascidos vivos, sendo que 4,3% nasceram prematuros, 63,8% foram de partos cesáreos e 25,5% foram de mães entre 10 e 19 anos (8,5% entre 10 e 14 anos). A taxa bruta de natalidade era de 17,2. No mesmo ano, a taxa de mortalidade infantil era de 42,6 por mil nascidos vivos e a taxa de óbitos era de 2,9 por mil habitantes.

### 3.7. Taxa de Analfabetismo por Faixa Etária

O índice de analfabetismo em 2000 era mais frequente entre pessoas com faixa etária acima de 25 anos (44,06%), enquanto que o menor índice se concentrava em pessoas entre quinze e dezessete anos (12,57%). A taxa bruta de frequência à escola passou de 58,82% em 1991 para 82,62% em 2000.

atualizar

## 04. Serviços Presentes no Município

O município de Vila Flor/RN oferece serviços relacionados ao setor Primário (desenvolvendo atividades econômicas como agricultura, pesca, pecuária e caça) e setor Terciário (desenvolvendo atividades econômicas relacionadas a educação, saúde, comércio, telecomunicações, serviços de informática, transporte, serviços de limpeza, serviços de alimentação, turismo, serviços bancários e administrativos).

### Estrutura da Educação no Município

#### 1. Equipe da Secretaria Municipal de Educação

##### 1.1. Constituição da Equipe Central

A Equipe Central da Secretaria Municipal de Educação é composta por um (01) Secretário Municipal, uma (01) Secretária Adjunta, 01 (uma) coordenadora administrativa, um (01) coordenador pedagógico, 01(um) Chefe do setor da merenda e 01 (uma) nutricionista.

##### 1.2. Quais são as maiores dificuldades encontradas na execução das tarefas cotidianas?

A ausência de coordenadores por nível de ensino na SME e a suspensão do repasse de recursos como PNAE, PNATE e PDDE por inadimplência de anos anteriores, dificultando a legalização da situação e a obtenção de melhores resultados no âmbito educacional. Também o número de funcionários reduzidos na equipe central dificulta o alcance de alguns objetivos.

atualizar

1.3. Quais são as maiores dificuldades encontradas no planejamento da Secretaria Municipal de Educação?

Uma das maiores dificuldades estão relacionadas à dependência de outros setores da Prefeitura e muitas ações que ocorrem dependem da resolução de questões burocráticas para aquisição de materiais.

Uma outra dificuldade está relacionada à participação da comunidade em determinados órgãos como os conselhos municipais como: Unidades Executoras, conselho municipal de educação, conselho municipal do FUNDEB, conselho municipal de alimentação, dentre outros.

1.4. Quais são os pontos fortes da equipe?

Considera-se como pontos fortes o trabalho em equipe, a integração e participação dos membros da SME nas ações organizadas, além da dedicação e compromisso de todos em busca de um ensino de qualidade.

1.5. Indique as principais estratégias utilizadas para o acompanhamento e a avaliação do processo educacional desenvolvido nas escolas

*atuação* São realizadas reuniões com as equipes escolares e visitas periódicas aos estabelecimentos de ensino para avaliar o processo educacional, além disso, os índices nacionais, como IDEB e Prova Brasil, são utilizados para análise das ações e proposição de elaboração de metas, estratégias e ações.

1.6. Qual é a intenção/objetivo pedagógico do órgão central quando realiza essas ações?

O objetivo principal é o desenvolvimento dos processos educacionais no município, garantindo o direito de todos à Educação e ensino de qualidade. Busca-se ainda valorizar os profissionais da educação oferecendo melhorias na infraestrutura e na aquisição de recursos materiais.

1.7. A equipe da SME tem uma forma definida de organizar sua rotina? Tem reuniões periódicas, registros das decisões e encaminhamentos e definição de tarefas, prazos e responsabilidades?

Sim, organiza-se a rotina a partir de reuniões periódicas, quando decide-se sobre as ações a serem realizadas, além de tarefas de cada profissional e/ou secretaria, estabelecendo prazos para concretização das metas. As reuniões são, inclusive, realizadas com registro em atas.

## **2. Planos Educacionais Existentes**

### **2.1. Quais planos o município possui?**

O município possui os seguintes planos: Plano de Ações Articuladas (PAR), Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), Projeto Político Pedagógico e Projetos realizados em sala de aula. As escolas possuem ainda um regimento interno que regula as ações de natureza administrativa.

### **2.2. As escolas têm Projeto Político Pedagógico (PPP)? Como está implementado? Orienta as ações desenvolvidas pelas escolas? A equipe da SME acompanha o andamento do PPP das Escolas? De que forma?**

As escolas possuem Projeto Político Pedagógico, contudo, há necessidade de periódica atualização. O PPP orienta as ações das escolas e anualmente há encontros com toda a comunidade escolar com vista o alcance das ações contidas no Projeto Político Pedagógico. A própria Secretaria acompanha, anualmente, a execução e atualização do PPP e suas ações realizando reuniões e visitando as escolas verificando as maiores dificuldades.

*Aluizio*

## **03. Recursos Financeiros: Receitas e Despesas**

As receitas do município advêm de recursos federais e do próprio município.



#### 04. Panorama da Educação Básica no Município

##### 4.1. Escolas, Localização, Nível de Ensino e Matrículas

A) Escola: E. M. Nossa senhora do Desterro Nível de ensino: Ensino Fundamental e EJA  
Matrículas 2014: 395 alunos  
Endereço: Rua Cordeiro, nº 06, Centro, Vila Flor/RN, CEP: 59192-000

B) Escola: E. M. Bartolomeu Fagundes Nível de ensino: Ensino Fundamental (anos iniciais)  
Matrículas 2014: 91 alunos  
Endereço: Rua João Antonio de Oliveira, Centro, Vila Flor/RN, CEP: 59192-000

C) Escola: E. M. Juvêncio dos S. Cordeiro Nível de ensino: educação Infantil (Pré-escola)  
Matrículas 2014: 87 alunos

D) Endereço: Rua Braz Fagundes, Centro, Vila Flor/RN, CEP: 59192-000  
Escola: Creche Dona Dal Nível de ensino: Educação Infantil Matrículas  
2014: 54 alunos  
Endereço: Rua João Antonio de Oliveira Fagundes, Centro, Vila Flor/RN, CEP: 59192-000

##### 4.2. Infraestrutura das Escolas do Município

A) Escola: E. M. Nossa senhora do Desterro Nível de ensino: Ensino Fundamental e EJA  
Matrículas 2014: 395 alunos  
Endereço: Rua Cordeiro, nº 06, Centro, Vila Flor/RN, CEP: 59192-000

Infraestrutura e instalações			
Instalação	Quantidade	Adequada (A)/inadequada (I) – Motivo	Estado de conservação do espaço
Sala de diretoria	01	A	Bom
Sala de professores	01	A	Bom
Sala de Secretaria	01	A	Bom
Laboratório de Informática	01	A	Bom
Cozinha	01	A	Bom
Biblioteca/sala de leitura	01	I – Espaço pequeno	Regular
Banheiro	03	I – Infraestrutura regular	Regular
Pátio descoberto	01	I	Ruim
Salas de aula	06	A	Bom

**B) Escola: E. M. Bartolomeu Fagundes Nível de ensino: Ensino Fundamental (anos iniciais)**

Matrículas 2014: 91 alunos

Endereço: Rua João Antonio de Oliveira, Centro, Vila Flor/RN, CEP: 59192-000

*atualizado*

Infraestrutura e instalações			
Instalação	Quantidade	Adequada (A)/inadequada (I) – Motivo	Estado de conservação do espaço
Sala de diretoria/Secretaria	01	I – espaço pequeno	Bom
Sala de professores	01	I – espaço pequeno	Ruim
Cozinha	01	I – Falta o piso adequado	Bom
Sala de leitura	01	I – Espaço pequeno	Regular
Banheiro	03	I – problema hidráulico e louça	Ruim
Pátio descoberto	01	I – problema de vazamento no telhamento	Ruim
Salas de aula	03	I – duas salas pequenas/piso	Ruim
Dispensa	01	I – falta armário	Ruim

**C) Escola: E. M. Juvêncio dos S. Cordeiro****Nível de ensino: educação Infantil (Pré-escola)**

Matrículas 2014: 87 alunos

Endereço: Rua Braz Fagundes, Centro, Vila Flor/RN, CEP: 59192-000

Infraestrutura e instalações			
Instalação	Quantidade	Adequada (A)/inadequada (I) – Motivo	Estado de conservação do espaço
Sala de diretoria/Secretaria	01	I – espaço pequeno	Regular
Sala de professores	Não tem	-	-
Cozinha	01	I – pequena	Ruim
Sala de leitura	Não tem	-	-
Banheiro	02	I – problema hidráulico e louça	Ruim
Pátio descoberto	Não tem	-	-
Salas de aula	02	I – piso	Ruim
Dispensa	01	I – pequena e falta armário	Ruim

*atualizado*

D) Escola: Creche Dona Dal

Nível de ensino: Educação Infantil

Matrículas

2014: 54 alunos

Endereço: Rua João Antonio de Oliveira Fagundes, Centro, Vila Flor/RN, CEP: 59192-000

Infraestrutura e instalações			
Instalação	Quantidade	Adequada (A)/inadequada (I) - Motivo	Estado de conservação do espaço
Sala de diretoria	01	I – espaço pequeno	Regular
Sala de Secretaria	01	I – pequena	Bom
Sala de professores	Não tem	-	-
Cozinha	01	A	Melhorar o piso
Sala de leitura	Não tem	-	-
Banheiro	03	I – problema hidráulico e louça	Ruim
Pátio descoberto	Não tem	-	-
Salas de aula	03	I – 02 salas necessitam de reparo	Regular
Dormitório	01	I – pequeno	Regular

4.3. Instalações existentes nas escolas do município

4.4. Equipamentos das escolas do município

A) Escola: E. M. Nossa senhora do Desterro Nível de ensino: Ensino Fundamental e EJA

Matrículas 2014: 395 alunos

Endereço: Rua Cordeiro, n°. 06, Centro, Vila Flor/RN, CEP: 59192-000

Equipamentos existentes			
Equipamento	Quantidade	Estado de conservação	Observações necessárias
Computador	06	Bom	01 de uso administrativo – 05 para uso de alunos
Ventilador cano longo	01	Bom	-
Impressora e copiadora	02	Em conserto <i>Chuma</i>	-
Data show	01	Em conserto	-
Armários de aço com 02 portas	02	Parcialmente danificado	As portas não fecham
Aparelho de som	01	Quebrado	-
TV	02	1 Boa – 1 Quebrada	-
Antena parabólica	01	Quebrada	-
Retropojetor	01	Quebrado	-
Caixa amplificadora	01	Regular	-
Mesas brancas	04	Bom	-
Cadeiras brancas	16	Bom	-
Estantes abertas	11	Bom	-
Cadeira para escritório	01	Regular	-
Mesa para computador	03	Regular	-
Cadeira Plástica (laranja e preta)	16	Bom	-
Geladeira	01	Bom	-
Fogão industrial	01	Bom	O forno precisa ser consertado
Birô	02	ruim	-
Carteiras com braço para aluno	170	Bom	-
Mesa em madeira	02	Bom	-



**B) Escola: E. M. Bartolomeu Fagundes** Nível de ensino: Ensino Fundamental (anos iniciais)

Matrículas 2014: 91 alunos

Endereço: Rua João Antonio de Oliveira, Centro, Vila Flor/RN, CEP: 59192-000

Equipamentos existentes			
Equipamento	Quantidade	Estado de conservação	Observações necessárias
Computador	01	Bom	Uso administrativo
Impressora e copiadora	01	Bom	-
Armários de aço com 02 portas	02	Parcialmente danificado	-
Armário arquivo	01	Bom	-
Aparelho de som	01	Quebrado	-
TV	01	Quebrada	-
DVD	01	Quebrado	-
Receptor	01	Quebrado	-
Quadro branco	03	Regular	Resina ruim
Quadro de aviso	01	Ruim	-
Estante de aço	05	Regular	-
Mesas pequenas	02	Regular	-
Carteiras para alunos	95	Bom	-
Birô	005	1 – bom/ 4 – danificados	-
Ventilador	Não tem	<i>obs:</i> -	-
Parque Infantil	Não tem	-	-
Cadeira Plástica	Não tem	-	-
Geladeira	01	Regular	-
Folção industrial	01	Bom	-
Liquidificador semi-industrial	01	Bom	-
Bebedouro	01	Bom	-
Caixa amplificadora	Não tem	-	-

**C) Escola: E. M. Juvêncio dos S. Cordeiro**

Nível de ensino: educação Infantil (Pré-escola)

Matrículas 2014: 87 alunos

Endereço: Rua Braz Fagundes, Centro, Vila Flor/RN, CEP: 59192-000

Equipamentos existentes			
Equipamento	Quantidade	Estado de conservação	Observações necessárias
Computador	01	Bom	Uso administrativo
Impressora e copiadora	01	Bom	
Armários de aço com 02 portas	01	Regular	Não fecha
Armário arquivo com 4 gavetas	01	Bom	
Aparelho de som	Não tem	-	-
TV	Não tem	-	-
DVD	Não tem	-	-
Receptor	Não tem	-	-
Quadro branco	02	Regular	Resina ruim
Quadro de aviso	01	Ruim	-
Estante de aço	04	Ruim	-
Mesas pequenas	06	Regular	-
Cadeiras pequenas	24	Bom	-
Carteiras para alunos	50	Bom	-
Birô	Não tem	-	-
Ventilador	Não tem	-	-
Parque Infantil	01	Bom	-
Cadeira Plástica	Não tem		-

Geladeira	01	Bom	-
Folgão industrial	01	Bom	-
Liquidificador semi-industrial	01	Bom	-
Bebedouro	01	Bom	-
Caixa amplificadora	Não tem	-	-

**D) Escola: Creche Dona Dal** Nível de ensino: Educação Infantil

Matrículas 2014: 54 alunos

Endereço: Rua João Antonio de Oliveira Fagundes, Centro, Vila Flor/RN, CEP: 59192-000

*V. 01*

Equipamentos existentes			
Equipamento	Quantidade	Estado de conservação	Observações necessárias
Computador	01	Bom	Uso administrativo
Impressora e copiadora	01	Bom	-
Armários de aço com 02 portas	04	Regular	Não fecha
Armário arquivo com várias portas	01	Regular	-
Armário de parede com 3 portas para cozinha	01	Regular	Não fecha
Aparelho de som	01	Quebrado	-
TV	01	Bom	-
DVD	01	Bom	-
Receptor	Não tem	-	-
Quadro branco	03	Regular	Resina ruim
Quadro de aviso	01	Regular	-
Estante de aço	Não tem	-	-
Mesas pequenas	21	Bom	-
Cadeiras pequenas	67	Bom	-
Birô	03	Bom	-
Cadeira de plástico	04	Bom	-
Ventilador	01	Regular	-
Parque Infantil	Não tem	-	-
Geladeira	01	Em conserto	-
Folgão industrial	01	Bom	-
Liquidificador semi-industrial	01	Bom	-
Bebedouro	01	Bom	-
Caixa amplificadora	Não tem	-	-
Máquina de lavar	01	Bom	Necessita de reparos na Instalação Hidráulica
Cama	03	Bom	-
Colchão	03	Ruim	-



#### 4.5. Profissionais que atuam nas escolas municipais

##### 4.5.1. Cargo e Lotação

##### 4.5.2. Jornada de Trabalho dos Professores

##### A) CRECHE DONA DAL

*Atualizar*

Nº	FUNCIONÁRIO	NIVEL DE ESCOLARIDADE	JORNADA DE TRABALHO	FUNÇÃO	SITUAÇÃO	DISCIPLINA QUE LECIONA
01	Damiana Valdevino de Brito	Superior completo	40 horas	Diretora	Comissionado	*****
02	Sandra Paulino da Silva	Superior completo	40 horas	Supervisora	Comissionado	*****
03	Ângela Roberta de Souza	Superior completo	30 horas	Professora	Concursada	Educação Infantil
04	Maria Suzana de Paiva	Superior completo	30 horas	Professora	Concursada	Educação Infantil
05	Regina Lúcia Ramos Fernandes	Superior completo	30 horas	Professora	Concursada	Educação Infantil
06	Isôuda do nascimento	Ensino médio completo	30 horas	Professora	Efetiva	Educação Infantil
07	Isabel Cristina Amaro	Superior completo	30 horas	Auxiliar de sala	Contratada	Educação Infantil
08	Estela Cristina da Silva	Superior completo		Professora volante	Contratada	Educação Infantil
09	Wanderleia Felizmino da silva	Cursando pedagogia	30 horas	Auxiliar de sala	Contratada	Educação Infantil
10	Lucineide Gomes da Silva	Superior incompleto	30 horas	Auxiliar de sala	Contratada	Educação Infantil
11	Regiozeli de Marins	Ensino Infantil	40 horas	Secretária escolar	Contratada	Educação Infantil
12	Ivononeide Gonzaga de carvalho	Ensino Fundamental incompleto	40 horas	Merendeira	Contratada	*****
13	Maria das Graças Ismael da Silva	Ensino Fundamental incompleto	30 horas	Merendeira	Contratada	*****
14	Maria das candeias Nascimento	Ensino Fundamental incompleto	40 horas	ASG	Contratada	*****
15	Francisco de Assis da Silva júnior	Ensino Fundamental incompleto	40 horas	Porteiro	Contratado	*****
16	Maria Dalva de Araújo	Superior incompleto	Afastada pelo INSS	Auxiliar de Sala	Contratado	*****



B) ESCOLA MUNICIPAL JUVÊNIO DOS SANTOS CORDEIRO

*atualizar*

Nº	FUNCIONÁRIO	NIVEL DE ESCOLARIDADE	JORNADA DE TRABALHO	FUNÇÃO	SITUAÇÃO	DISCIPLINA QUE LECIONA
01	Maria Aparecida do Nascimento Moises	Superior completo	40 horas	Diretora	Efetiva	***** **
02	Lucinete de Lima	Superior completo	40 horas	Supervisora	Comissionado	***** **
03	Francisca Ramos Rodrigues	Superior completo	20 horas	Professora/Re adaptada na Secretaria por motivo de saúde	Concursada	***** **
04	Maria da Conceição Marques	Superior completo	30 horas	Professora	Efetiva	Educação Infantil
05	Geilda da Silva Rocha	Ensino médio completo	30 horas	Professora/Re adaptada como Auxiliar	Efetiva	Educação Infantil
06	Carmem Maria Carvalho de Souza		30 horas	Professora	Concursada	Educação Infantil
07	Joana Darc do Nascimento	Superior completo	30 horas	Professora	Concursada	Educação Infantil
08	Maria de Fátima Rodolfo	Superior completo	20 horas	Professora	Efetiva	Educação Infantil
09	Claudiane Dias Fernandes	Superior completo	30 horas	Professora volante	Contratada	Educação Infantil
10	Hiena Paulino da Silva	Ensino médio Completo	30 horas	Auxiliara de Sala	Contratada	Educação Infantil
11	Maria Aparecida da Silva	Ensino Fundamental incompleto	40 horas	Merendeira	Efetiva	***** **
12	Rosineide Simão	Ensino Fundamental incompleto	40 horas	Merendeira	Contratada	***** **
13	Diana da Silva	Ensino Fundamental incompleto	40 horas	ASG	Contratada	***** **
14	Luci Berlamino Marques	Ensino Fundamental incompleto	40 horas	ASG	Contratado	***** **
15	Anderson Andrade da Silva	Ensino Fundamental incompleto	40 horas	Porteiro	Contratada	***** **
16	Maria Ozélia da costa	Ensino Fundamental incompleto	Afastada pelo INSS	ASG	Efetiva	***** **

C) ESCOLA MUNICIPAL BARTOLOMEU FAGUNDES

*atualizar*

Nº	FUNCIONÁRIO	NIVEL DE ESCOLARIDADE	JORNADA DE TRABALHO	FUNÇÃO	SITUAÇÃO	DISCIPLINA QUE LECIONA
01	Andréa Nunes Gomes	Superior incompleto	40 horas	Diretora	Comissionado	*****
02	Denise Aciole da Silva Marques	Superior completo	40 horas	Supervisora	Comissionado	*****
03	Maria da Conceição Cruz deSantana	Superior completo	30 horas	Professora	Concursada	Ens. Fund. Anos iniciais
04	Jeane Auxiliadora Alves de Oliveira	Superior completo	30 horas	Professora	Concursada	Ens. Fund. Anos iniciais
05	Nilde Martins de Melo	Superior completo	30 horas	Professora	Concursada	Ens. Fund. Anos iniciais
06	Sônia Paulino da Silva	Cursando pedagogia	30 horas	Professora volante	Contratada	Ens. Fund. Anos iniciais
07	Adriana Paulino da Silva	Superior completo	30 horas	Professora	Contratada	Ens. Fund. Anos iniciais
08	Geneane Bonifácio Serafim	Superior completo	30 horas	Professora	Contratada	Ens. Fund. Anos iniciais
09	Maria Bernadete Cassiano da Silva	Mestranda	30 horas	Professora	Efetiva/licença para conclusão de mestrado	Ens. Fund. Anos iniciais
10	Ana Darc Rodolfo	Ensino médio Completo	20 horas	Bibliotecária	Efetiva	*****
11	Karolinny Xavier Alves	Ensino Superior incompleto	20 horas	Secretária Escolar	Contratada	*****
12	Erica Rodrigues da silva	Superior Completo	30 horas	Professora	Contratada	Ens. Fund. Anos iniciais
13	Maria de Deus da Silva	Ensino Fundamental incompleto	40 horas	Merendeira	Contratada	*****
14	Alexandra do Nascimento	Ensino Fundamental incompleto	40 horas	ASG	Contratada	*****
15	Severina de Lima silva	Ensino Fundamental incompleto	40 horas	ASG	Contratada	*****
16	Gerliane Raquek Felix	Ensino Fundamental incompleto	40 horas	ASG	Contratada	*****
17	Juriedna Oliveira Gonzaga	Ensino Médio incompleto	40 horas	Merendeira	Contratada	*****
18	Luiz Carlos da Silva	Ensino Fundamental incompleto	40 horas	Porteiro	Contratado	*****



D) ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO

*atualizar*

Nº	FUNCIÓNARIO	NIVEL DE ESCOLARIDADE	JORNADA DE TRABALHO	FUNÇÃO	SITUAÇÃO	DISCIPLINA QUE LECIONA
01	Alessandra Gomes da Silva			Cedida ao SINTER/RN	Concursada	Língua Portuguesa
02	Floriano Felinto			Licença prêmio	Concursado	*****
03	Josenice Sandra da Silva Santos	Superior completo	30 horas	Professora	Concursada	Ens. Fund. Anos iniciais
04	Lenice Maria Pessoa Alves		30 horas	Professora Ens. Fund. Anos finais	Concursada	História
05	Magneide Fontoura	Superior completo	30 horas	Professora Ens. Fund. Anos finais	Concursada	Ciências
06	Maria Aguida Franco da Silva	Superior completo	30 horas	Professora Ens. Fund. Anos finais	Concursada	Arte/Ensino Religioso
07	Maria das Graças Carlos	Superior completo	30 horas	Professora	Concursada	Ens. Fund. Anos iniciais
08	Maria de Fatima Araújo			Diretora	Concursada	*****
09	Maria de Lourdes Carlos da Silva	Superior completo	30 horas	Professora	Efetiva	Ens. Fund. Anos iniciais
10	Maria do Desterro de Araújo Rodrigues	Superior completo	30 horas	Professora	Concursada	EJA – anos iniciais
11	Maria do Desterro de Matos	Superior completo		Supervisora/ Fundamental II	Efetiva	*****
12	Maria do Rósario de Oliveira Matos	Superior completo		Supervisora/ Fundamental I	Concursada	*****
13	Maria Helena de Oliveira	Pós-Graduação	30 horas	Professora	Concursada	Ens. Fund. Anos iniciais
14	Antoniolvanaldo de Oliveira Júnior	Ensino superior completo	30 horas	Professor	Contratado	Língua Portuguesa
15	Ediana Felipe de Oliveira	Cursando pedagogia	30 horas	Professora	Contratada	Inglês
16	Eriane Severino da Silva	Superior completo	30 horas	Professora	Contratada	História/Língua Portuguesa
17	Evandro Martins da Costa	Superior completo		Professor	Contratado	Educação Física
18	Flávio Henrique Lopes Barbosa	Cursando	30 horas	Professor	Contratado	Matemática
19	Janilson Gomes da Silva	Superior completo	30 horas	Professor	Contratado	Matemática
20	Josuel Rodrigues	Superior completo		Supervisor EJA	Comissionado	*****
21	Laissa Regina Moisés	Superior completo		Professora	Contratada	Geografia/História
22	Maria da Conceição Cruz Silva	Superior completo	30 horas	Professora	Contratada	Arte/ Ens. Religioso
23	Maria da Piedade Ângelo da Silva	Cursando pedagogia	30 horas	Professora	Contratada	Ens. Fund. Anos iniciais



24	Sandra Gomes da Silva	Cursando	30 horas	Professora	Contratada	Língua Portuguesa
25	TelizângelaValdevino da Silva	Cursando pedagogia	30 horas	Professora volante	Contratada	Ens. Fund. Anos iniciais
26	Joseane Cleide da Silva	Superior incompleto	30 horas	Professora volante	Contratada	Ens. Fund. Anos iniciais
27	Marta Berlamino Marques	Ensino médio completo	30 horas	Bibliotecária	Efetiva	*****
28	Zailda Rafael de Souza	Ensino fundamental incompleto	40 horas	ASG	Efetiva	*****
29	Ângela Maria dos Santos	Ensino fundamental incompleto	40 horas	Merendeira	Contratada	*****
30	ClaudenizeBerlamino Marques	Ensino médio incompleto	40 horas	Merendeira	Contratada	*****
31	Débora Ferreira da Silva	Ensino médio incompleto	30 horas	Auxiliar de sala	Contratada	*****
32	Denise Maria da Silva	Ensino fundamental incompleto	40 horas	ASG	Contratada	*****
33	Elizangela Leandra deSantana	Ensino fundamental incompleto	40 horas	ASG	Contratada	*****
34	Filomena do Desterro	Ensino fundamental incompleto	40 horas	Merendeira	Contratada	*****
35	Jailma Ferreira de Lima	Ensino médio completo	30 horas	Auxiliar de sala	Contratada	*****
36	Luana patriciaCarvalho de Lima	Ensino médio incompleto	20 horas	Bibliotecária	Contratada	*****
37	MarleneSerafim da silva	Ensino fundamental incompleto	40 horas	ASG	Contratada	*****
38	Mônica Maria Cassiano da Silva	Ensino médio completo	40 horas	Secretária escolar	Contratada	*****
39	Mycarla de Matos Silva	Ensino médio completo	30 horas	Auxiliar de sala	Contratada	*****
40	Luiz Rosa de Lima	Ensino médio incompleto	40 horas	Porteiro	Efetivo	*****
41	Iris Teixeira	Ensino médio incompleto	40 horas	Porteiro	Contratado	*****

## 05. Programas e Projetos Sociais Implementados no Município

5.1. Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Educação voltados às escolas municipais:

Os principais programas desenvolvidos nas escolas municipais são:

- Aluno Nota 10 – um programa Municipal de Incentivo educacional que oferece estímulos aos alunos que se destacam no contexto escolar;
- Valorização da cultura local – apoio oferecido nas comemorações locais;
- Fortalecimento de Conselhos escolares – iniciativa da SME buscando regularizar os Conselhos escolares, tendo em vista sua importância no contexto educacional;
- Incentivo aos cursos de informática – em parceria com a Escola de Informática são oferecidos cursos aos funcionários da Secretaria de Educação;

5.2. Programas e Projetos voltados ao atendimento socioeducativo

A SME realiza programas desenvolvidos em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social buscando amenizar os problemas sócio-afetivos dos alunos. *saúde e esporte*

5.3. Programas e Projetos voltados ao atendimento de famílias e comunidades

Há uma preocupação de que o Projeto Político Pedagógico das escolas valorizem o acompanhamento sistemático de ações voltadas para a integração da família e escola.

5.4. Programas e Projetos voltados à formação de equipes escolares

A Secretaria Municipal de Educação realiza reuniões e encontros com as equipes escolares para tratar de questões administrativas e pedagógicas. É realizado um cronograma de formação continuada para professores e funcionários das escolas. As temáticas estudadas estão relacionadas abaixo:

**Proposta de temas para formação de professores da Modalidade de Ensino:**

### **\* EDUCAÇÃO INFANTIL: Temas Voltados para Educação Infantil**

1. Concepções de Infância e Seu Significado no Cotidiano Escolar;
2. Modelos Curriculares na Educação Infantil;
3. O Desenvolvimento Infantil na perspectiva sócio-interacionista;

4. Projetos Didáticos na Educação Infantil;
5. A Avaliação na Educação Infantil;
6. Documentação Pedagógica;
7. Portifólio: Por que usar? O processo de montagem de portfólio;
8. Registros Avaliativos na Educação Infantil;
9. O cuidado na Educação Infantil;
10. Os Desafios da Adaptação na Educação Infantil;
11. Rotinas na Educação Infantil;
12. A Importância da Literatura Infantil na aprendizagem dos Alunos;
13. Alfabetização e Letramento na Educação Infantil;
14. Novas Perspectivas para o Ensino de Artes e Educação Física na Educação Infantil;
15. A Importância do Desenho Infantil para o desenvolvimento cognitivo, psico-motor, criador e sócio-afetivo da criança;
16. Práticas musicais na Educação Infantil;
17. Alfabetização Cartográfica;
18. A Criança e a Construção do Número;
19. Oficina: brincadeiras infantis nas aulas de Matemática;
20. O Brincar e o Jogar no Currículo da Educação Infantil;
21. Oficina: brincadeiras e confecção de brinquedos;
22. O Faz-de-conta na Educação Infantil;
23. A Afetividade na Infância;
24. A Importância dos Limites na Primeira Infância;
25. A Relação Família e Escola na Construção do Conhecimento dos Alunos;
26. Os Processos Inclusivos na Educação Infantil;
27. A Articulação entre Educação Infantil e Ensino fundamental;
28. As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
29. Os Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil;
30. As Fases de Desenvolvimento da Escrita na Educação Infantil.

**\* ENSINO FUNDAMENTAL: Temas voltados para o Ensino Fundamental**

01. A Gestão Democrática na Educação Brasileira;
02. A Importância do Plano de Cargos, Carreira e Salário dos Profissionais da Educação;
03. O Estatuto da Criança e do Adolescente e Seu Significado na Educação – Lei Nº 8.069/90;
04. A Importância do Planejamento de Ensino no Cotidiano Escolar: Como planejar;
05. O Sistema de Avaliação Escolar na Rede Pública Municipal;
06. A Construção do Projeto Político Pedagógico na Escola;
07. A Construção do Regimento Escolar;
08. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Nº. 9.394/96;
09. Reflexões sobre a Educação Inclusiva no Ensino Fundamental;
10. O Papel do Coordenador Pedagógico no Âmbito Escolar;
11. Compreensão sobre o PDE e sua Importância para a Comunidade Escolar;
12. A Construção do Plano de Ação da Coordenação Pedagógica;
13. Reflexões sobre a Pedagogia de Projeto;
14. Como Trabalhar a Violência na Escola;
15. Concepções de Ensino e Aprendizagem nas Pedagogias Brasileiras;
16. Sistema de Ciclos X Sistema Seriado;
17. Técnicas Diferenciadas de Ensino e sua Aplicabilidade;
18. Compreendendo o Sistema de Avaliação do Governo Federal – IDEB: PROVA BRASIL;
19. O Construtivismo e a Prática Escolar;
20. As Relações Interpessoais no Cotidiano Escolar;
21. Dificuldades na Aprendizagem no Ensino Fundamental;
22. Reflexões sobre a Ética e os Valores na Educação;
23. A Linguagem na Sala de Aula;
24. Repensando a Prática Educativa;
25. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental;
26. O Papel do Professor no Contexto Atual;
27. A Educação Especial nas Políticas Públicas no Brasil;



- 28. Estilos de Aprendizagens no Ensino Fundamental;
- 29. Como Trabalhar os Conteúdos Escolares: Novas Perspectivas e sugestões; e,
- 30. O Conselho Escolar e a Unidade Executora – Significado e Importância.

5.5. Programas e Projetos voltados ao suporte à rede escolar, como merenda, transporte, livros didáticos, construção e manutenção de escolas

Os programas e projetos voltados ao suporte à rede escolar são:

- Merenda escolar saudável – projeto mantido pelo poder público municipal que assegura merenda escolar de boa qualidade aos alunos com acompanhamento nutricional;
- Adesão ao Programa Nacional do Livro Didático;
- Serviço de transporte escolar aos alunos localizados em área rural;
- Serviços de reparo e manutenção anual das escolas.

5.6. Programas e Projetos realizados em parceria com a Secretaria Estadual de Educação e outros parceiros

Os programas e projetos realizados em parceria com a Secretaria Estadual de Educação e outros parceiros são:

- Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, programa desenvolvido em parceria com o governo Federal oferecendo formação continuada para os professores que atuam no ciclo de alfabetização;
- Trilhas – projeto em parceria com o Instituto Natura que fornece materiais complementares para o trabalho pedagógico com as crianças do 1º ano do Ensino Fundamental; e,
- Programa Saúde na escola – em Parceria com a Secretaria de saúde são oferecidos atendimentos especializados as crianças regularmente matriculadas nas Instituições de ensino, com psicólogos, dentistas, enfermeiros e médicos.

## **Gestão Democrática da Educação**

### **1. Canais de Informação e Participação**

### 1.1. Fluxo de Informações

As informações são processadas pela Secretaria Municipal de Educação e disponibilizadas em sites do governo federal.

### 1.2. Há reuniões periódicas do Gestor Escolar com diferentes públicos? Quais seriam e qual a periodicidade?

Os gestores escolas realizam reuniões periódicas com diferentes públicos, isto é, alunos, pais, professores e funcionários. Estas reuniões ocorrem bimestralmente.

### 1.3. Há reuniões periódicas na escola com pais e do Conselho de Classe? Qual a periodicidade?

As Unidades de Ensino realizam uma reunião por bimestre com os pais objetivando divulgar os resultados finais de cada bimestre e solicitar maior acompanhamento em relação a vida escolar dos filhos. Da mesma forma, o Conselho de Classe reúne, pelo menos, duas vezes ao ano com a finalidade de acompanhar o rendimento escolar dos alunos. Contudo, há dificuldade de realizar estas reuniões em algumas Unidades de Ensino por falta de sistematização.

### 1.4. Reuniões nas escolas:

Conforme mencionado anteriormente, as reuniões nas escolas surgem de acordo com a necessidade, contudo, há uma preocupação de manter, pelo menos, uma reunião por bimestre.

### 1.5. Mecanismos de Participação

A Secretaria Municipal de Educação busca integrar a comunidade no cotidiano escolar através da organização dos conselhos escolares e Unidades Executoras.

## 2. Gestão de Pessoas

### 2.1. Critérios para a seleção de funcionários

A Secretaria Municipal de Educação (SME), através da Prefeitura Municipal de Vila Flor possui em seu quadro funcional servidores efetivos (concursados), contudo, a SME também possui professores e funcionários prestadores de serviços.

No caso específico dos profissionais prestadores de serviços há uma preocupação de que a contratação tenha como referência três aspectos: qualificação profissional, comprometimento funcional (cumprimento das atribuições) e organização sistemática.

### 2.2. Legislação

O Município dispõe de Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Professores, Lei de Avaliação no Sistema de Ensino e Regimento Interno Escolar das Unidades de Ensino.

### Níveis e Modalidades da Educação

#### 1. Educação Infantil

##### 1.1. Democratização do acesso e permanência

##### 1.1.1. Número de matrícula por escola e localização

Escola	Número de matrículas	Localização
Creche Dona Dal	54 <del>79</del>	Zona Urbana
Escola M. Juvêncio dos S. Cordeiro	87 <del>112</del>	Zona Urbana

Fonte: SME, Ano: 2014.

##### 1.1.2. Média de crianças por professor

O município dispõe de aproximadamente 18 crianças por professor.

##### 1.1.3. A distribuição de matrículas nas zonas rural e urbana é proporcional à população?

O município dispõe apenas de matrículas na Zona Urbana, uma vez que não possui escolas na área rural. Porém, a distribuição de matrículas é proporcional à população.



1.1.4. Em caso negativo, explique os possíveis motivos.

1.2. Demanda não atendida

1.2.1. O município dispõe de mecanismo para captar dados sobre crianças fora da escola?

O município ainda não dispõe de mecanismo para captar dados sobre crianças fora da escola.

1.2.2. O município possui levantamento atualizado do número de crianças fora da escola? Não.

1.3. Qualidade na Educação

O município tem buscado melhorar o atendimento através das ações desenvolvidas, investindo em equipamentos que possam facilitar o processo de ensino-aprendizagem, oferecendo aos professores condições para buscar novas metodologias e aplicando as ações contidas no Projeto Político Pedagógico.

1.3.1. Formação dos Professores (Creche)

O número de professores da creche escolar são: Dois com formação de Nível Médio – Magistério e dois professores pedagogos. O município está se esforçando para realizar concurso público para preenchimento de vagas em nível superior até o ano de 2015.

1.3.2. Formação dos Professores (Pré-Escola)

O número de professores que atuam na Pré-Escola são quatro e todos possuem formação em Pedagogia.

## 02. Ensino Fundamental

### 2.1. Democratização do acesso e permanência

#### 2.1.1. Escolas do Município que oferecem Ensino Fundamental, por número de matrícula

Escola	Número de matrículas	Localização
E. M. Bartolomeu Fagundes	91 405	Zona Urbana
Escola M. Nossa Senhora do desterro	395 388	Zona Urbana

Fonte: SME, Ano: 2014.

### 2.2. Demanda não atendida

#### 2.2.1. O município possui levantamento atualizado do número de crianças fora da escola?

O município não dispõe de levantamento atualizado do número de crianças fora da escola.

### 2.3. Permanência na escola

#### 2.3.1. Taxa de abandono

Ano base 2012

## II PARTE DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: METAS E AÇÕES

### CONHECENDO AS 20 METAS CONTIDAS NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VILA FLOR/RN

**Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.**

Estratégias:

1.1) definir, em regime de colaboração entre a União, o Estado, e o Município, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

1.2) fomentar para que, ao final da vigência deste PNE, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;

1.3) realizar e publicar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche e pré-escola para a população de até 5 (cinco) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.4) estabelecer, no primeiro ano de vigência do PNE, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches e pré-escola;

1.5) aderir ao programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como ao programa de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade;

1.6) Acompanhar e fiscalizar, motivando a expansão e a melhoria da rede física e de equipamentos das escolas particulares de educação infantil, respeitando as normas de acessibilidade e reestruturação das escolas;

1.7) implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.8) aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação dos indicadores de qualidade da educação infantil, para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;



1.18) estimular, garantindo gradativamente o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

1.19) definir, em regime de colaboração entre as secretarias municipais envolvidas no planejamento e aprovação de projetos habitacionais e loteamentos, a garantia de áreas institucionais que assegurem a construção de novas escolas que atendam a faixa etária de zero a cinco anos;

1.20) fomentar a participação da família na gestão democrática da escola, bem como acompanhar o processo de ensino aprendizagem de seus filhos;

1.21) garantir como pré-requisito para ingresso no cargo de monitor, curso de qualificação em cuidados ou atendimento a primeira infância de 00 a 05 anos (garantir uma formação continuada para os auxiliares de sala que atuam na educação infantil com a finalidade de divulgar as atribuições inerentes a este profissional);

1.22) implementar o serviço de orientação educacional (pedagogo) nas escolas públicas de educação infantil.

**Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.**

Estratégias municipais:

2.1. Elaborar planejamento detalhado de ações, no primeiro ano do PME, em regime de colaboração, precedido de sistematização e análise dos dados sobre o acesso ao EF, visando sua universalização, no próximo ano, e assegurar o direito à educação, matrícula e permanência dos estudantes, cumprindo o que indica a Constituição Federal, envolvendo o município e o estado e a rede privada, através da Secretaria Municipal de Educação e das mantenedoras das escolas privadas, demandando o apoio técnico e financeiro da União;

2.2. Criar, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 06 (seis) meses da aprovação desse PME, mecanismos para o acompanhamento individualizado dos(as) alunos(as) do Ensino Fundamental, fortalecendo o monitoramento do acesso, da permanência e avaliando o aproveitamento escolar dos estudantes, em especial os beneficiários de programas de transferência de renda;

2.3. Elaborar planejamento detalhado de ações, no primeiro ano do PME, em regime de colaboração, precedido de sistematização e análise dos dados sobre a distorção idade-escolaridade no EF, envolvendo o município e o estado, através da Secretaria Municipal de Educação, demandando apoio técnico e financeiro da União, estabelecendo metas parciais por períodos, conforme a situação diagnosticada no município;

1.9) articular a oferta de matrículas gratuitas em creches e pré-escolas certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;

1.10) promover a capacitação e a formação continuada dos(as) que atuam na educação infantil, incentivando, progressivamente, o atendimento por professores (as) com formação superior;

1.11) estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino e aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

1.12) fomentar o atendimento das populações do campo na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada; (tendo em vista que não há público suficiente para construção de escola);

1.13) priorizar o acesso à educação infantil e garantir atendimento educacional especializado, em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados nas formas complementar e suplementar aos(às) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica, sendo a necessidade identificada por meio de avaliação feita por equipe multidisciplinar, ouvindo também a família e o aluno;

1.14) implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 5 (cinco) anos de idade;

1.15) preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do(a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.16) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.17) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;



- 2.4. Regularizar o fluxo escolar no âmbito do sistema de ensino, por meio de ações planejadas pelos órgãos gestores, reduzindo progressivamente as taxas de repetência e de evasão por meio de apoio pedagógico, social e na área da saúde;
- 2.5. Garantir a oferta de reforço escolar aos alunos com baixo rendimento observado no decorrer do ano letivo na própria unidade de ensino, no turno inverso das atividades escolares, com a contratação de profissionais específicos e em sala de estudos adequadas para a atividade (através do Programa Mais Educação);
- 2.6. Garantir a existência e a permanência no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN assistentes sociais e psicólogos, atuando no mínimo 20 horas semanais, apoiando todas as unidades de ensino até o final da vigência deste PME, assegurando o atendimento ao profissional da educação por um psicólogo;
- 2.7. Criar, qualificar e garantir a existência de espaços escolares como auditórios, salas multimídias, sala adequada para os professores, salas de reforço pedagógico, laboratórios de informática e ciências, salas de Atendimento Educacional Especializado e Salas de Recursos Pedagógicos, quadras poliesportivas cobertas, garantindo plena acessibilidade aos espaços no interior das escolas em até dez anos após a aprovação deste PME;
- 2.8. Qualificar e aprofundar permanentemente a organização político-pedagógica das instituições educacionais dos sistemas de ensino, sob a orientação da Secretaria Municipal de Educação, com vistas ao atendimento do processo de desenvolvimento e aprendizagem de todas as crianças e jovens do Ensino Fundamental;
- 2.9. Promover, através de planejamento conjunto entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Estadual de Educação, a aproximação entre propostas pedagógicas das redes municipal e estadual de ensino, a partir do desenvolvimento de políticas de formação docente e da análise das ações desencadeadas no conjunto das redes de ensino, visando ao alcance da meta;
- 2.10. Garantir permanentemente, por parte das mantenedoras, recursos financeiros que possam suprir as necessidades pedagógicas, os recursos humanos e a manutenção dos espaços criados a partir da universalização, visando à permanência e à aprendizagem efetiva de todos educandos, assim como prever recursos financeiros para espaços que vierem a ser criados;
- 2.11. Promover de forma sistemática, a partir da aprovação deste PME, sob responsabilidade compartilhada da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Estadual de Educação, a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, fortalecendo parcerias com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude para diminuir os índices de evasão e abandono em todas as etapas do Ensino Fundamental;
- 2.12. Realizar, anualmente, em parceria da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Estadual de Educação com entidades estaduais e municipais, mapeamento por meio de censo educacional, das crianças e adolescentes que se encontram fora da escola, visando localizar a demanda e garantir a universalização da oferta do ensino obrigatório;



2.13 Elaborar, sob coordenação dos órgãos administradores e normatizadores dos sistemas, no prazo de até dois anos, documento com os padrões mínimos municipais de infraestrutura física para o Ensino Fundamental, compatíveis com o tamanho dos estabelecimentos de ensino e com as suas particularidades locais, incluindo, além dos recursos humanos necessários, as diretrizes apontadas no PNE/2014 e neste PME;

2.14 Autorizar, no âmbito dos sistemas de ensino, por ação dos órgãos normativos dos sistemas, a partir do segundo ano de vigência desse PME, a construção e o funcionamento somente de escolas que atendam aos requisitos de infraestrutura definidos pelas legislações nacional, estadual e municipal;

2.15 Conscientizar e incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias, fortalecendo os conselhos escolares com a presença das comunidades nas gestões escolares, bem como prevendo ações nos projetos políticos-pedagógicos e regimentos escolares das instituições de ensino, reforçando a responsabilidade dos pais ou responsáveis no processo educacional de seus filhos e ampliando a consciência da escola como espaço público;

2.16 Priorizar a alfabetização, na sua amplitude, como um processo ao longo de todo o Ensino Fundamental, entendendo o compromisso como de todas as áreas do conhecimento, expressa em todas as propostas pedagógicas das instituições do Ensino Fundamental, por meio de ações de acompanhamento e assessoria das mantenedoras;

2.17 Garantir, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, a oferta do Ensino Fundamental para as populações do campo nas próprias comunidades quando houver demanda, fortalecendo formas diferenciadas de oferta para o Ensino Fundamental, que garantam a qualidade social da educação;

2.18 Incentivar o uso de tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e das escolas do campo, esta última quando houver demanda;

2.19 Qualificar e ampliar permanentemente, a partir de planejamento da Secretaria Municipal de Educação, em nível de cada sistema, a partir da vigência deste PME, as políticas de acessibilidade plena e de inclusão nos Sistemas de Ensino Regular, promovendo as adaptações físicas, de comunicação e currículo, ampliando os serviços de Atendimento Educacional Especializado, qualificando e orientando professores, funcionários e gestores, necessário ao acesso e à permanência de todos os estudantes, segundo as legislações para a educação especial na perspectiva da inclusão, em vigência;

2.20 Possibilitar a alunos e professores a qualificação, educação e inclusão sociodigital por meio do acesso às novas tecnologias educacionais, por meio da instalação de laboratórios de informática, equipamentos multimídia, ciências, idiomas, bibliotecas, videotecas e outros em todos os estabelecimentos de ensino deste município até o último ano de vigência deste PME;

2.21 Investir na formação inicial e continuada dos profissionais do Ensino Fundamental, atendendo às peculiaridades locais e à tipologia das instituições, como um direito coletivo da própria jornada de trabalho, privilegiando a escola como local para essa formação, articulando ações em regime de colaboração pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Estadual de Educação, em parceria com universidades e com apoio técnico e financeiro da União através dos programas de formação;

2.22 Garantir espaços de discussão permanentes, oportunizando formação continuada sobre políticas educacionais de inclusão no Ensino Fundamental, entre todos os estabelecimentos de ensino, nas diferentes etapas e modalidades da educação básica do município, em regime de colaboração entre órgãos gestores – administradores e normatizadores – dos sistemas de ensino;

2.23 Implementar diferentes formas e instrumentos avaliativos, por meio de ações do órgãos gestores – administradores e normatizadores – dos sistemas de ensino, na perspectiva de qualificar o processo de avaliação dos alunos nas instituições de ensino, levando sempre em consideração as especificidades individuais de cada educando, garantindo a concepção de avaliação emancipatória e da progressão continuada nas propostas político-pedagógicas das escolas, superando a lógica da reprovação e da repetência, incidindo sobre os índices de evasão e distorção idade-escolaridade;

2.24 Garantir, por meio de ações dos órgãos gestores dos sistemas – administradores e normatizadores – nos cursos de formação e nas propostas pedagógicas, paradigmas curriculares que contemplem as diferenças étnico-culturais, temas transversais, os emanados das Diretrizes Curriculares Nacionais e os outros relevantes previstos no PNE/14 e neste PME;

2.25 Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Estadual de Educação, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural;

2.26 Promover, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Estadual de Educação, em parceria com as universidades, atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional, articulado com planos estadual e municipal, garantindo espaços de integração esportiva em âmbito municipal;

2.27 Ofertar atividades extracurriculares nas escolas que desenvolvam habilidades culturais, artísticas e científicas, como clubes de leitura, clubes de cinema, grupos de teatro, jornais escolares, entre outros, promovendo a integração das experiências escolares em nível municipal;

2.28 Assegurar a parceria entre escolas e Secretaria Municipal do Meio Ambiente e comunidade, a fim de promover ações no âmbito da preservação ambiental e conscientização ecológica dos educandos, visando, assim, preservar os recursos naturais do município.



**Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).**

3.1 - estabelecer, em regime de colaboração entre o Estado e os municípios, plano de ação para ampliação de vagas no Ensino Médio nas regiões e comunidades onde não houver cobertura de vagas suficientes para assegurar o direito de todos à educação, potencializando o uso dos espaços da rede estadual existente ou utilizando os prédios das escolas municipais, quando houver salas de aula ociosas, assegurando a continuidade de estudos a todos os estudantes que concluírem o Ensino Fundamental, em qualquer forma de organização curricular;

3.2 - fortalecer e aprimorar, por ações do Estado e municípios, os mecanismos que garantem o acesso e a frequência dos jovens à escola, através das redes de atendimento, conselhos tutelares, políticas de assistência e apoio aos jovens e suas famílias, a partir da vigência deste Plano;

3.3 - formular e implementar, sob responsabilidade da Secretaria Estadual de Educação em articulação com municípios, progressivamente, política de gestão da infraestrutura no Ensino Médio que assegure: a) o atendimento da totalidade dos egressos do Ensino Fundamental e a inclusão dos alunos com defasagem de idade e dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, no prazo de dois anos, a contar da vigência deste Plano; b) a expansão gradual do número de matrículas no Ensino Médio de acordo com a demanda de vagas necessárias à universalização desta etapa; e, c) a correção de fluxo, alcançando, no prazo de 5 anos, 70% e, até o final do plano, 85%;

3.4 - Aprofundar e qualificar, sob responsabilidade da Secretaria Estadual de Educação e Conselho Estadual de Educação (CEEEd), os processos de reestruturação curricular em curso, orientando práticas pedagógicas com abordagens estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte;

3.5 - manter e ampliar, a partir da aprovação do Plano, programas e ações de correção de fluxo do Ensino Médio, por meio do acompanhamento individualizado do estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como apoio pedagógico, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.6 - estruturar e fortalecer, no prazo de um ano a partir da aprovação deste Plano, o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de



programas de transferência de renda no Ensino Médio, por meio de ações das secretarias de educação e escolas, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo da escola, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.7 - promover estratégias sistemáticas, a partir da aprovação do Plano, em regime de colaboração entre Estado e municípios, para a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com as famílias, os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.8 - redimensionar nos sistemas de ensino, com prioridade para o sistema estadual, por competência, no prazo de um ano a partir da aprovação deste Plano, a oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, ampliando as matrículas para Educação de Jovens e Adultos (EJA) e potencializando a distribuição territorial das escolas e do atendimento ao Ensino Médio, de forma a atender a demanda, em respeito às especificidades e necessidades dos(as) estudantes e das comunidades;

3.9 - constituir, em regime de colaboração entre Estado e municípios, formas para disponibilizar os espaços escolares à comunidade, também aos finais de semana, para que ali se desenvolvam atividades culturais, esportivas, recreativas e de qualificação, criando uma cultura da participação e do cuidado solidário e com o patrimônio público, no primeiro ano de vigência do Plano;

3.10 - adaptar prédios escolares para o atendimento a alunos com deficiência, a contar da vigência deste Plano, autorizando o funcionamento, somente, de novas instituições de ensino que estejam dentro dos padrões normativos vigentes previstos em lei, por meio de ações das administradoras dos sistemas de ensino;

3.11 - orientar as unidades escolares, sob responsabilidade da Secretaria Estadual de Educação e secretarias municipais de Educação, a organizar anualmente processos de avaliação institucional e monitoramento da aprendizagem dos estudantes, com dimensões e indicadores pautados nas diretrizes curriculares da educação básica, visando ao alcance da meta em cada escola, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano;

3.12 - desenvolver, sob responsabilidade dos gestores dos sistemas de ensino – administradores e normatizadores –, programas de educação e de cultura para a população jovem da zona urbana e do campo, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, com o foco na qualificação social e profissional para aqueles que estejam com defasagem no fluxo escolar ou os que estão afastados da escola, estimulando a participação dos adolescentes e jovens nos cursos das áreas tecnológicas, científicas e artístico-culturais;

3.13- criar, a partir da aprovação deste Plano, políticas e programas que instituem mecanismos para a redução dos índices de reprovação e de evasão, principalmente, nos cursos noturnos, sob responsabilidade da Secretaria Estadual de Educação e secretarias municipais de Educação;

3.14 - implementar, sob responsabilidade da Secretaria Estadual de Educação e secretarias municipais, fazendo constar nas propostas político-pedagógicas das instituições de ensino, práticas de avaliação na perspectiva emancipatória e da progressão continuada, que superem a repetência e reprovação;

3.15 - incentivar, por meio de ações dos órgãos gestores dos sistemas de ensino – administradores e normatizadores –, que as organizações representativas dos segmentos da comunidade escolar, Círculos de Pais e Mestres, Conselhos Escolares, Grêmios Estudantis e outros, sejam espaços de participação social na gestão democrática escolar e de exercício cotidiano da cidadania;

3.16 - implementar, sob coordenação dos órgãos gestores dos sistemas de ensino – administradores e normatizadores –, a partir da aprovação do Plano, políticas de prevenção à evasão motivada por preconceitos ou quaisquer formas de discriminação às identidades étnico-raciais, à orientação sexual, à identidade de gênero, fortalecendo redes e ações de proteção contra formas associadas de exclusão, articulando práticas solidárias na resolução de conflitos;

3.17 - expandir, sob responsabilidade dos órgãos gestores dos sistemas de ensino – administradores e normatizadores – o atendimento do Ensino Médio gratuito com qualidade social para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, a fim de atender a demanda;

3.18 - expandir o atendimento do Ensino Médio gratuito com qualidade social para as populações do campo, para as comunidades indígenas e quilombolas, respeitando as suas características interesses e necessidades;

3.19 - promover no Ensino Médio a acessibilidade de comunicação por meio da Língua Brasileira de Sinais (Libras) em turmas específicas de surdos ou com intérpretes de Libras em turmas ouvintes, possibilitando o ingresso e a permanência de estudantes surdos nesta etapa;

3.20 - assegurar, pelas mantenedoras das redes e instituições de ensino, que, em cinco (5) anos, pelo menos 50% e, em dez (10) anos, a totalidade das escolas disponha de equipamentos tecnológicos e laboratórios de informática suficientes, com internet banda larga de conectividade e velocidade compatível com as necessidades, bem como supridos de softwares adequados à modernização da administração e para o apoio à melhoria do ensino e da aprendizagem;

3.21- expandir a oferta de estágio para estudantes do Ensino Médio, preservando-se o seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando à contextualização curricular e ao desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho;

3.22 - oferecer, permanentemente, programas eficazes de qualificação para a equipe gestora e para os trabalhadores em educação das instituições de Ensino Médio, organizando programa emergencial de formação de professores para atuarem nas áreas de conhecimento com carência de recursos humanos habilitados, em parceria com instituições de ensino superior,



visando à adequação dos currículos acadêmicos ao atendimento da pluralidade do Ensino Médio;

3.23 - assegurar a continuidade da implementação do princípio da integração entre cultura, ciência e trabalho como fundamento epistemológico e pedagógico, orientador da política curricular para o Ensino Médio, em todas as suas modalidades, que visa à formação dos estudantes e à constituição plena da sua cidadania;

3.24 - formar professores, via Ensino Médio modalidade Normal, contemplando no currículo da modalidade, além da formação para atuar na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, as diretrizes para as políticas de inclusão escolar de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação e surdos;

3.25 - aprimorar e aprofundar, a partir da aprovação deste PME, a reorganização do Ensino Médio noturno, de forma a adequá-lo cada vez mais às características e necessidades dos estudantes trabalhadores/as, sem prejuízo à qualidade social de ensino, por meio das ações da Secretaria Estadual de Educação;

3.26 - garantir a realização de concursos públicos periódicos e assegurar plano de carreira, atualizado e qualificado, para o ingresso e a valorização de profissionais habilitados no Ensino Médio, substituindo gradativamente nas redes públicas os profissionais contratados;

3.27 - aprimorar e implementar, por ações da Secretaria Estadual de Educação, política de recursos humanos que permita suficiência de trabalhadores em educação, garantindo dinamicidade de oferta de cursos na educação profissional.

**Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.**

Estratégias:

4.1) Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade;

4.2) Oportunizar, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência



transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, oferecendo atendimento educacional especializado em estimulação precoce com profissionais habilitado de forma itinerante nas escolas infantis, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.3) implantar e garantir, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e assegurar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas;

4.4) Garantir e ampliar o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, das altas habilidades e/ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.5) Garantir a criação de uma rede de apoio, pesquisa, avaliação e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social e educação, para apoiar o trabalho dos (as) professores da Educação Infantil e educação básica e EJA com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.6) Manter e ampliar programas suplementares que promovam a plena acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

4.7) Criar cargo de intérprete afim de garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;

4.8) Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.9) Garantir o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento

de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.10) Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.11) Promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado.

**Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.**

Estratégias municipais:

5.1 Elaborar anualmente diagnóstico, considerando dados de alfabetização até o terceiro ano do Ensino Fundamental, formação docente dos professores, práticas pedagógicas e de avaliação, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

5.2 Elaborar um plano de ação até o segundo ano de vigência deste plano, com base no diagnóstico realizado, que contemple percurso/trajetória com submetas por períodos anuais.

5.3 Estruturar sob responsabilidade articulada da SME com a Secretaria Estadual de Educação, a organização do EF de 9 anos com foco no ciclo de alfabetização nos primeiros três anos do EF, sob a lógica da avaliação com progressão continuada, a partir da vigência deste plano, fundamentadas nas diretrizes curriculares desta etapa.

5.4 Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com o apoio pedagógico específico, afim de garantir a alfabetização plena em todas as crianças, por meios de ações da SME

5.5 Garantir, fazendo constar nas propostas políticas pedagógicas das escolas, sob responsabilidade dos órgãos gestores dos sistemas-administradores e normatizadores- a dimensão da ludicidade e do brincar nos currículos dos anos iniciais do EF, respeitando as características da faixa etária dos estudantes.

5.6 Desenvolver no âmbito municipal, tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.

5.7 Garantir a alfabetização de crianças do campo e de populações itinerantes sob a responsabilidade da SME com organização curricular e produção de materiais didáticos específicos, desenvolvendo instrumentos de acompanhamento.

5.8 Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação *latu sensu* e *stricto sensu* e ações de formação continuada de professores para a SME, em parceria com as instituições de ensino superior.

5.9 Estimular, através de ações da SME a alfabetização bilíngue das pessoas surdas, alfabetização das pessoas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, considerando as suas especificidades, sem estabelecimento de terminalidade temporal;

5.10 Garantir no âmbito municipal infraestrutura e política de recursos humanos e materiais que viabilizem o apoio necessário para a alfabetização de todos os estudantes até o terceiro ano do EF.

**Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.**

Estratégias:

6.1 Elaborar no segundo ano de vigência deste plano, diagnóstico no município, das condições e perspectivas de oferta de educação integral, em regime de colaboração, envolvendo a SME;

6.2 Elaborar, no segundo ano de vigência deste PME, sob responsabilidade da SME, plano de ação para a expansão e qualificação da educação em tempo integral, definindo submetas que permitam o alcance dos percentuais propostos em nível municipal, a partir de fundamentações conceituais sobre educação integral, atingindo 20% das escolas e 15% dos estudantes nos primeiros três anos deste PME, 40% das escolas e 20% dos alunos nos três anos subsequentes, e pelo menos 50% das escolas e 25% dos estudantes até o final da vigência do PME;

6.3 Promover a reorganização/adequação predial e curricular das instituições de ensino, contemplando a acessibilidade e as dimensões indissociáveis do educar e cuidar e promovendo adequações que contemplem a variabilidade didática, ludicidade, práticas esportivas e culturais, orientadas pela função da escola de promoção da formação integral, sob responsabilidade das mantenedoras;

6.4 Promover, em regime de colaboração, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de orientações de estudos e leituras e atividades multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou



sob sua responsabilidade, passa a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo;

6.5 Institucionalizar e manter, em regime de colaboração com a União, programa de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da construção de prédios, salas e da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios de aprendizagem, de ciências e de informática (com acesso banda larga à rede mundial de computadores e com quantidade e qualidade suficiente de equipamentos), espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.6 Estabelecer nas redes de ensino, sob responsabilidade da SME com a devida destinação de recursos financeiros, propostas pedagógicas que explorem o potencial educacional dos espaços fora das escolas, como práticas sistemáticas nos planejamentos pedagógicos;

6.7 Garantir a articulação das escolas com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários, por meio de ações da SME, prevendo os recursos financeiros necessários;

6.8 Garantir, por meio de ações da SME a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para toda a Educação Básica, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituição especializada;

6.9 Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a educação em tempo integral, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação *latu sensu* e *strictu sensu* e ações de formação continuada de professores para a educação em tempo integral, sob coordenação da SME, em parceria com as instituições de ensino superior;

6.10 Garantir, no âmbito de cada sistema de ensino, infraestrutura e política de recursos humanos e materiais que viabilizem o apoio necessário para o ensino integral de todos os estudantes.

**Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.**

Estratégias:

7.1 Elaborar, sob responsabilidade da Secretaria Municipal, no segundo ano de vigência deste PME, diagnóstico detalhado, em regime de colaboração, resguardadas as responsabilidades, composto por dados e análises, considerando o resultado do IDEB, formação docente, perfil dos estudantes e do corpo de profissionais da educação, das condições de infraestrutura das

escolas, dos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino; e outros indicadores apontados como pertinentes, sobre a situação e sua relação com a meta estabelecida no PNE;

7.2Elaborar, até o segundo ano de vigência deste PME, considerando o diagnóstico realizado, plano de ação por município, em regime de colaboração, resguardadas as responsabilidades, focando o alcance das metas do IDEB, escalonando índices periódicos, articulados aos definidos neste PME;

7.3Constituir sistemas de avaliação institucional em todos sistemas de ensino, sensíveis à complexidade dos processos educativos, que contemplem a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, sob responsabilidade daSecretaria Municipal de Educação, visando à indução do processo contínuo de autoavaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, e formação continuada do(as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática, no prazo de dois anos a partir da vigência deste PME;

7.4Formalizar e executar os Planos de Ações Articuladas (PAR) do município, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.5Desenvolver, no âmbito dos sistemas de ensino, por meio de ações dos órgãos gestores – administradores e normatizadores – indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos, em conformidade com as diretrizes nacionais;

7.6Orientar, em regime de colaboração, por meio de ações articuladas daSecretarias Municipal de Educação e Secretaria Estadual de Educação, as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com menores índices e a média municipal e estadual, garantindo equidade da aprendizagem, reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices do Município e Estado;

7.7Acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino do Estado e do município, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos(as) alunos(as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.8Incentivar o desenvolvimento, selecionar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil e o Ensino Fundamental, incentivando práticas pedagógicas inovadoras, que



assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que foram aplicadas;

7.9 Garantir transporte público gratuito para todos os estudantes da rede pública que dele necessitem, priorizando a educação do/no campo, na faixa etária da educação escolar obrigatória, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.10 Desenvolver pesquisas, no âmbito dos sistemas de ensino e em regime de colaboração, em parceria com as instituições de ensino superior e com os movimentos sociais, para o atendimento escolar da população do/no campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;

7.11 Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em alta velocidade, até o final da década, buscando ampliar a relação computadores/estudante nas escolas da rede pública de educação básica;

7.12 Promover e estimular a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação, provendo formação continuada neste campo, a todos os professores, por meio de ações das Secretarias Municipal e Estadual de Educação;

7.13 Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento aos estudantes em todas as etapas da educação básica, com programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, por meio de ações articuladas entre os sistemas de ensino e órgãos afins;

7.14 Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a Internet, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação com apoio da União;

7.15 Informatizar gradativamente a gestão das escolas públicas do sistema municipal de ensino, bem como manter programa municipal de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação, em regime de colaboração, até 2020;

7.16 Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura da paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.17 Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;



7.18 Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.19 Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para os alunos do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os(as) alunos(as) com deficiência, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação;

7.20 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais, por meio de ações do Fórum Municipal de Educação;

7.21 Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional, por meio de articulação do Município com o Estado;

7.22 Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.23 Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional, por meio de ações das Secretarias Estadual e Municipal de Educação;

7.24 Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem, sob responsabilidade das Secretarias Municipal e Estadual de Educação;

7.25 Promover, por meio de ações dos órgãos administrativos e normativos dos sistemas, a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação.

7.26 Garantir, no âmbito de cada sistema de ensino, infraestrutura e política de recursos humanos e materiais que viabilizem o apoio necessário para atingir as metas previstas para o IDEB do município, alcançando até o ano de 2021:4,7 nos anos iniciais do ensino fundamental e 4,4 nos anos finais do ensino fundamental.

**Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).**

Estratégias:

8.1) Participar de programas ofertados pela União ou Estado, para correção de fluxo, recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com defasagem idade/ série, considerando as especificidades dos segmentos populacionais mais carentes;

8.2) Fomentar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3) Articular com entidades privadas de serviço social a oferta de educação profissional técnica, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

8.4) Buscar parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com o Estado, o Município para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;

8.5) Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

**Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.**

Estratégias

9.1) Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2) Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa vagas na educação de jovens e adultos;

9.3) Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.4) Realizar chamadas públicas regulares para a educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;

- 9.5) Participar de avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens com mais de 15 anos de idade;
- 9.6) Participar de ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meios de programas suplementares de transportes, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos em articulação com a área da saúde;
- 9.7) Incentivar projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos às necessidades específicas desses (as) alunos (as);
- 9.8) Participar de programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;
- 9.9) Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas a políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

**Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.**

#### Estratégias

- 10.1) Manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltados à conclusão da educação básica;
- 10.2) Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;
- 10.3) Fomentar a integração de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público de jovens e adultos considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação à distância;
- 10.4) Ampliar e garantir as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio de acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;
- 10.5) Participar de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e



adultos integrada à educação profissional, garantindo a acessibilidade à pessoa com deficiência.

10.6) Estimular a diversidade curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;

10.7) Fomentar o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios, estimulando a oferta de formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada a educação profissional;

10.8) Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com o apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

10.9) Participar de programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.10) Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular nos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

**Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.**

#### Estratégias Municipais

11.1 - elaborar planejamento conjunto de expansão da oferta, no primeiro ano de vigência deste Plano, das matrículas de educação profissional técnica de nível médio, em articulação dos entes federados, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da Educação Profissional, sob responsabilidade da Secretaria Estadual de Educação, de forma a ampliar, as matrículas no setor público;

11.2 - estabelecer, dentro de dois anos, um sistema integrado de informações, parceria entre instituições governamentais e não governamentais, que oriente a política educacional para atender as necessidades e demandas regionais de formação profissional inicial e continuada, sob responsabilidade da Secretaria Estadual de Educação;

11.3 - assegurar, por meio de ações da Secretaria Estadual de Educação, que a rede estadual de nível médio tenha condições plenas para implementar a Educação Profissional integrada ao Ensino Médio, na perspectiva da educação politécnica e tecnológica, constituindo-se em referência de estruturas físicas, materiais, de formação e de condições de trabalho docente;

11.4 - orientar, através dos órgãos gestores – administrador e normativo – a avaliação institucional das unidades de ensino de Educação Profissional, a partir de dimensões e indicadores que garantam a qualidade social da educação e a perspectiva da formação integral, focando no sucesso escolar, incidindo sobre as taxas de reprovação e abandono;

11.5 - estabelecer, por meio de ações dos órgãos gestores – administrador e normativo – a partir da aprovação do PME, mecanismos que garantam o cumprimento das diretrizes orientadoras dos processos de credenciamento das instituições, públicas e privadas, de educação profissional;

11.6 - ampliar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional e entidades sem fins lucrativos de atendimento às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, com atuação exclusiva na modalidade;

11.7 - implementar, a partir da aprovação do Plano, políticas de assistência estudantil, sob a responsabilidade da Secretaria Estadual de Educação e dos Institutos Federais, que garantam as condições necessárias à permanência dos estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio profissionalizante;

11.8 - estimular, a partir do primeiro ano de vigência do PME, a expansão de estágios remunerados na Educação Profissional e no Ensino Médio, preservando-se o caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do/a estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude, articulado à frequência escolar;

11.9 - implementar políticas visando à superação das desigualdades étnicorraciais e regionais no acesso e na permanência na educação profissional técnica de nível médio, no setor público e privado, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei, por meio de ações dos órgãos gestores do sistema – administrador e normativo;

11.10 - ampliar, a partir da aprovação do PME, as matrículas da Educação Profissional integrada ao Ensino Médio para as populações do campo, assegurando o atendimento, em instituições públicas, aos beneficiários de programas de assistência social, complementação de renda e economia solidária, sob responsabilidade da Secretaria Estadual de Educação e dos Institutos Federais;

11.11 - assegurar, a partir da aprovação do PME, a oferta de educação profissional técnica de nível médio no setor público e privado, para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, com possibilidade de certificação em terminalidade específica, por meio de ações dos órgãos gestores do sistema – administrador e normatizador;

11.12 - garantir, a partir da aprovação do PME, acessibilidade de comunicação, por meio da Língua Brasileira de Sinais (Libras) em turmas específicas de surdos ou com intérpretes de Libras em turmas ouvintes, bem como a formação em línguas de sinais na comunidade escolar do Ensino Médio, possibilitando o ingresso de estudantes surdos nas escolas públicas e privadas, sob responsabilidade dos órgãos gestores do sistema – administrador e normatizador;

11.13 - implementar, por meio de ações da Secretaria Estadual de Educação e Institutos Federais, políticas de recursos humanos que garantam quadro técnico e pedagógico para a efetividade de novos cursos criados em todos os eixos tecnológicos, conforme os Arranjos Produtivos Locais, a partir da aprovação deste Plano;

11.14 - promover, sob responsabilidade da Secretaria Estadual de Educação e Institutos Federais, a articulação permanente entre as propostas pedagógicas e curriculares dos diferentes níveis de educação profissional e do Ensino Médio, com o objetivo de facilitar a integração vertical e horizontal das referidas propostas, na perspectiva da formação integral;

11.15 - potencializar, no Ensino Médio, sob responsabilidade da Secretaria Estadual de Educação e Institutos Federais, a educação tecnológica e politécnica como fenômeno histórico atual, numa concepção de educação que tem o trabalho como princípio educativo, em conformidade com as diretrizes curriculares nacionais e estaduais;

11.16 - realizar, por responsabilidade e articulação da Secretaria Estadual de Educação e Institutos Federais, anualmente, após a aprovação deste Plano, cursos, seminários e oficinas que relacionem as novas tecnologias e as novas profissões com os saberes e as formas de trabalhos existentes em cada comunidade, visando ao desenvolvimento de processos colaborativos entre conhecimento e produção;

11.17 - fortalecer, pela articulação da Secretaria Estadual de Educação e Institutos Federais, no prazo de um ano, políticas que estimulem a produção de novos conhecimentos, o desenvolvimento de pesquisas e o intercâmbio entre as escolas de educação profissional através de feiras, eventos de divulgação científica e criação de incubadoras tecnológicas comunitárias.

**Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.**

Estratégias:

12.1) otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;



- 12.2) criação pelo Município de Programa de incentivo a permanência dos alunos, oriundos da educação básica, à fim de promover o ingresso e /ou manutenção na Educação Superior, no Município;
- 12.3) estabelecimento de parceria entre o Município e as IES locais para acompanhamento das atividades extensionistas, propondo e estimulando a oferta ou a realização de atividades extensionistas nas áreas de grande pertinência social.
- 12.4) incentivar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;
- 12.5) incentivar e ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;
- 12.6) proporcionar políticas que assegurem condições de acessibilidade às instituições de educação superior, na forma da legislação;
- 12.7) elaborar um diagnóstico da vocação do Município, a fim de definir áreas estratégicas que auxiliem na articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais, adequando a formação de nível superior oferecida no Município;
- 12.8) incentivar, através de programas específicos a expansão do atendimento específico a populações do campo e comunidades indígenas e quilombolas, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;
- 12.9) elaborar um diagnóstico para mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do Município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica.

**Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.**

Estratégias:

- 13.1) proporcionar a participação, através das Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, em Fóruns ou Conselhos específicos nas IES sediadas no Município.
- 13.2) participar com representação das Secretarias Estaduais e Municipais de Educação das comissões próprias de avaliação, das IES, a fim de induzir processo contínuo de autoavaliação das instituições de educação superior, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente;
- 13.3) participação das Secretarias Estadual e Municipal de Educação em Fórum Universitário específico, a fim de promover a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas,

por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência;

13.4) Articular ações com a finalidade de fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.**

Estratégias:

14.1) Estabelecer parcerias com as agências de fomento estaduais e federais, de maneira a reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das pessoas com necessidades especiais, das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado;

14.2) Viabilizar a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância, facilitando a instalação e incentivando o estabelecimento de infraestrutura necessária.

14.3) Incentivar programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação no âmbito municipal e estadual, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa local;

14.4) promover o intercâmbio científico e tecnológico, regional, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão;

14.5) Estabelecer políticas públicas de incentivo à inovação, à instalação de empresas de bases tecnológicas e à formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas regionais.

**Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.**

#### Estratégias:

15.1) atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e privadas de educação superior existentes no Município e/ou fora do município, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;

15.2) consolidar o financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, na forma da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica;

15.3) incentivar a oferta permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

15.4) fomentar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;

15.5) implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas e para a educação especial em parceria com as IES públicas e privadas;

15.6) valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

15.7) Estabelecer parcerias com IES públicas e privadas para a oferta de cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;

15.8) Estabelecer parcerias com Instituições públicas de Educação Básica, bem como IES públicas e privadas para a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

15.9) proporcionar através de parcerias com Instituições Educacionais modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.

**Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.**



Estratégias:

- 16.1) realizar, em regime de colaboração, entre a Secretaria Estadual e Municipal de Educação, um diagnóstico, para a partir dele traçar o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada, levando em consideração às necessidades e interesses dos professores e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados e do Município;
- 16.2) consolidar política nacional de formação de professores da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, levantadas a partir do diagnóstico, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;
- 16.3) expandir programa de composição em todas as escolas públicas do território, de acervo de obras didáticas, paradidáticas, técnicos e científicos, de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação, a partir de demandas de formação dos professores e das necessidades das escolas, criando ainda programas específicos de acesso a bens culturais, oportunizando aos professores este acesso, com recursos específicos e gerenciamento próprio;
- 16.4) ampliar e consolidar portal eletrônico de software livre para subsidiar a atuação dos professores da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;
- 16.5) ampliar a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e demais profissionais da educação básica, com ampla divulgação nas escolas;
- 16.6) fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público;
- 16.7) implementar políticas de ação afirmativa para redução de desigualdades étnico-raciais e regionais, favorecendo o acesso e a permanência dos professores da educação básica em programas de pós-graduação.

**Meta 17: valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do quinto ano de vigência deste PME.**

Estratégias:

- 17.1) Assegurar até o final do primeiro ano de vigência deste PME, Fórum permanente de avaliação com representação da Secretaria Municipal de Educação, Sindicatos e representantes do corpo docente para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

17.2)Assegurar como tarefa do Fórum Permanente de Avaliação o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

17.3)Garantir a atualização do Plano de Carreira para os Profissionais do Magistério, bem como a criação do Plano de Carreira dos demais profissionais da educação do município de Vila Flor/RN com a participação do SINTE-RN;

17.4)Garantir e ampliar a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional;

17.5)Garantir sempre a revisão do Plano de Carreira dos professores de acordo com as necessidades locais e legislação federal, no âmbito do município com a participação efetiva do SINTE-RN;

17.6) criar um sitio na rede mundial de computadores – internet - das atividades e documentos gerados pelo Fórum Permanente de Avaliação onde todos tenham acesso, respeitando a transparência;

17.7) Assegurar que, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo Social do Pré-Sal sejam destinados ao pagamento dos profissionais da Educação deste município em consonância com a Lei nº. 13.005, de 25 de junho de 2015, Art. 2º, Inciso IX.

**Meta 18: garantir (atualizar), no prazo de 01 (um) ano, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da educação básica do município de Vila Flor/RN, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.**

Estratégias:

18.1) estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

18.2) implantar, nas redes públicas de educação básica e superior, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de capacitação de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina, sendo que o estágio probatório dos professores municipais será realizado por comissão própria já estabelecida por Decreto Municipal, tendo a participação do SINTE-RN;

- 18.3)assegurar os cargos para os profissionais do magistério da educação básica pública através de concursos públicos locais;
- 18.4)garantir e assegurar nos planos de Carreira dos profissionais da educação do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, assegurando que os títulos de especialista, mestrado e doutorado passem a ser níveis;
- 18.5) realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;
- 18.6) considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas, observando o cumprimento da jornada de trabalho no estabelecimento escolar;
- 18.7) priorizar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para o Município,criando planos de Carreira para os profissionais da educação;
- 18.8)assegurar e criar a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, em todas as instâncias da Federação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira, com representação do SINTE-RN.

**Meta 19: assegurar condições, no prazo de 02 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito, ficha limpa, plano de gestão, desempenho, sabatina nos conselhos da escola e da educação, debate organizado pela comunidade escolar, eleição direta e a consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas e prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.**

Estratégias:

- 19.1)garantir o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores de escola, após a eleição direta, com a participação da comunidade escolar;
- 19.2)garantir e implementar lei de gestão democrática constando três pilares: conselhos escolares, descentralização de recursos e revisão da lei de provimento democrático da função de diretor de escola, com consulta pública à comunidade escolar, no prazo de 02 (dois) anos, a contar da aprovação do PME;
- 19.3)garantir os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, do conselho de alimentação escolar, do conselho municipal de educação,das comissões e fóruns ligados a educação e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos,



recursos humanos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.4) assegurar no Município condições de manutenção do Fórum Municipal de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME;

19.5) garantir e assegurar a representatividade paritária na comissão do estágio probatório, assim como a estrutura necessária para seu pleno funcionamento, tendo um representante do SINTE-RN;

19.6) criar e assegurar o funcionamento do Fórum Permanente de Avaliação, garantindo a paridade de representações entre os diferentes segmentos, coibindo a hegemonia de qualquer setor, tendo um representante do SINTE-RN;

19.7) Garantir o fortalecimento dos conselhos escolares, como instrumento de participação, deliberação, avaliação e fiscalização da gestão escolar nas dimensões pedagógica, administrativa e financeira, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.8) garantir o Conselho Municipal de Educação, garantindo a esse colegiado recursos financeiros (dotação orçamentária), espaço físico adequado, recursos humanos na forma de de assessoria técnica, secretário, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções e condições de funcionamento autônomo;

19.9) assegurar, respeitar e incentivar a livre organização estudantil na educação básica e superior, assegurando-se, inclusive, espaço adequado e condições de funcionamento para suas entidades representativas, fortalecendo a sua articulação orgânica com as instâncias da comunidade escolar, em especial com os espaços de deliberação colegiada de gestão escolar e acadêmica, por meio das respectivas representações;

19.10) garantir, respeitar e incentivar a livre organização dos trabalhadores em educação, assegurando-se, inclusive, espaço adequado e condições de funcionamento para suas entidades representativas, fortalecendo a sua articulação orgânica com as instâncias da comunidade educacional, em especial com os espaços de deliberação colegiada de gestão escolar e acadêmica, por meio das respectivas representações;

19.11) garantir a participação e a consulta aos profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.12) garantir e assegurar processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

19.13) garantir programas de formação de diretores e gestores escolares;

19.14)assegurar políticas de formação de diretores e gestores escolares a fim de qualificar sua atuação na dimensão político-pedagógica, administrativa e financeira da instituição, com oferta anual, através do regime de colaboração e ações próprias de cada ente federado;

19.15) garantir o direito às formas alternativas de gestão, de modo a promover a participação social ampla na gestão democrática escolar, respeitando as necessidades e os costumes de grupos culturais e sociais específicos – tais como cidadãos do campo e membros de populações tradicionais, como indígenas e quilombolas – e o processo educativo desenvolvido junto às pessoas privadas de sua liberdade;

19.16)assegurar, instrumentalizar e incentivar a formação dos órgãos administradores dos sistemas na sua função de acompanhamento das instituições públicas e privadas de ensino, buscando a qualidade social;

19.17)garantir o credenciamento e autorização todas as instituições de ensino públicas e privadas, em seus respectivos sistemas de ensino, no prazo de dois anos a contar da aprovação do PME;

19.18) garantir a paridade de representações da sociedade civil nos conselhos de educação, comissões e colegiados escolares, coibindo a hegemonia de qualquer setor;

19.19)assegurar condições, no prazo de 02 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito, ficha limpa, plano de gestão, desempenho, sabatina nos conselhos da escola e da educação, debate organizado pela comunidade escolar, eleição direta no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União e do município.

**Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.**

#### Estratégias

20.1 – complementação com lei municipal garantindo a destinação exclusiva dos recursos oriundos do petróleo e Pré-Sal para a educação da rede municipal e que 60% (sessenta por cento), no mínimo, desses recursos sejam utilizados para pagamento dos profissionais da educação pública desse município.

20.2 – garantir e criar o portal de transparência próprio para a educação, elencando os recursos aplicados na educação e nas unidades escolares da rede;

20.3 – realização de estudos e acompanhamento da implantação do CAQI (investimentos e custos por aluno da educação básica – ensino infantil, ensino fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial) com os conselhos municipais de educação, do CACS Fundeb, do CAE e representação do Sindicato dos Professores e Funcionários e Secretaria Municipal de Educação no prazo de dois anos a contar da vigência do PNE, até 2016;

20.4 - Criação de uma comissão paritária municipal (conselhos municipais de educação, do CACS Fundeb, do CAE e representação do SINTE-RN, Funcionários e secretaria municipal de educação ) para realizar o acompanhamento e controle da implantação do CAQ até o prazo de três anos da vigência do PNE;

20.5–CAQ – revisar a legislação do repasse financeiro trimestral às unidades escolares, de forma a considerar o aluno em tempo integral e parcial, como forma de atingir a implementação do CAQ;

20.6 –Garantir a nível municipal uma comissão de acompanhamento e fiscalização, com vistas as ações do regime de colaboração entre os entes federal, estadual e municipal, nas ações relativas à educação (programa da merenda escolar, cedência /permuta de recursos humanos, cedência de espaços, transporte escolar, atividades de formação, entre outros);

20.7 - Assegurar que, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo Social do Pré-Sal sejam destinados ao pagamento dos profissionais da Educação deste município em consonância com a Lei nº. 13.005, de 25 de junho de 2015, Art. 2º, Inciso IX.

**“FIM”**



Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	31,7% 32 reprovações	8,7% 9 abandonos	59,6% 60 aprovações
Anos Finais	27,6% 58 reprovações	13,1% 28 abandonos	59,3% 124 aprovações
Ensino Médio	-	-	-

#### Detalhamento por ano escolar

Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EF	-	-	-
2º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 15 aprovações
3º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	12,5% 1 abandono	87,5% 7 aprovações
4º ano EF	45,0% 18 reprovações	12,5% 5 abandonos	42,5% 17 aprovações
5º ano EF	37,5% 15 reprovações	7,5% 3 abandonos	55,0% 21 aprovações

Anos Finais	Reprovação	Abandono	Aprovação
6º ano EF	37,3% 25 reprovações	20,9% 15 abandonos	41,8% 29 aprovações
7º ano EF	29,5% 19 reprovações	13,1% 9 abandonos	57,4% 36 aprovações
8º ano EF	18,5% 10 reprovações	7,4% 4 abandonos	74,1% 41 aprovações
9º ano EF	16,7% 5 reprovações	4,1% 2 abandonos	79,2% 20 aprovações

### 2.3.2. Distorção idade-série

#### Dados referentes aos anos de 2012 e 2013

Ano: 2012

##### ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)

Total 49% >

De cada 100 alunos, aproximadamente 49 estavam com atraso escolar de 2 anos ou mais

1º ano	0%
2º ano	7%
3º ano	25%
4º ano	58%
5º ano	61%

##### ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO)

Total	49%
6º ano	57%
7º ano	40%
8º ano	41%
9º ano	68%

Distorção Idade-Série, N Senhora Do Desterro (EM), 2007 até 2013



Fonte: Inep, 2013. Organizado por Meritt, 2014

Ano: 2013

#### ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)

Total 38%

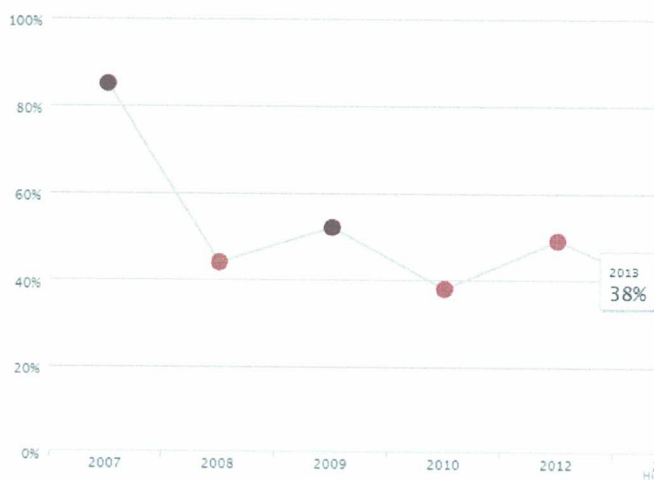
De cada 100 alunos, aproximadamente 38 estavam com atraso escolar de 2 anos ou mais

1º ano	0%
2º ano	0%
3º ano	7%
4º ano	43%
5º ano	62%

#### ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO)

Total	59%
6º ano	77%
7º ano	55%
8º ano	47%
9º ano	41%

Distorção Idade-Série, N Senhora Do Desterro (EM), 2007 até 2013



Fonte: Inep, 2013. Organizado por Meritt, 2014

## 2.4. Qualidade da Educação

### 2.4.1. Formação dos professores (séries iniciais)

O quadro de professores para séries iniciais do Ensino Fundamental é composto por 13 profissionais. Destes, 09 possui formação em Pedagogia e 04 estão cursando Pedagogia.

### 2.4.2. Formação dos professores (séries finais)

O quadro de professores para séries finais do Ensino Fundamental é composto por 18 profissionais. Destes, 14 possui formação em área específica e 04 estão cursando área específica.

### 2.4.3. Média de alunos por sala

A média de alunos por sala nos anos iniciais é de 25 alunos e nos anos finais é de 32 alunos.

### 2.4.4. Taxa de aprovação e reprovação— especificado na resposta do item 2.3.1.

## 2.4.5. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

O município ainda não alcançou a média projetada pelo governo federal, contudo, a média dos anos iniciais tem sido superior aos anos finais, conforme tabelas abaixo:

BRASIL Acesso à informação Participe Serviços Legislação Canais

**INEP** Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

**IDEB** Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

### IDEB - Resultados e Metas

Parâmetros da Pesquisa

Resultado: Município UF: RN

Município: VILA FLOR Rede de ensino: Municipal

Série / Ano: 4ª série / 5º ano

4ª série / 5º ano

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas								
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	
VILA FLOR	1.8	2.3	2.8	3.0	3.1	2.0	2.7	3.2	3.5	3.8	4.1	4.4	4.7	

Obs:

\* Número de participantes na Prova Brasil insuficiente para que os resultados sejam divulgados.

\*\* Solicitação de não divulgação conforme Portaria Inep nº 304 de 24 de junho de 2013.

\*\*\* Sem média na Prova Brasil 2013. Não participou ou não atendeu os requisitos necessários para ter o desempenho calculado.

\*\*\*\* Não divulgado por solicitação da Secretaria/Escola devido a situações adversas no momento da aplicação.

Os resultados marcados em verde referem-se ao Ideb que atingiu a meta.

**INEP** Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

**IDEB** Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

### IDEB - Resultados e Metas

Parâmetros da Pesquisa

Resultado: Município UF: RN

Município: VILA FLOR Rede de ensino: Municipal

Série / Ano: 8ª série / 9º ano

8ª série / 9º ano

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas								
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	
VILA FLOR	2.1	3.0	1.4		2.6	2.1	2.3	2.7	3.1	3.6	3.8	4.1	4.4	

Obs:

\* Número de participantes na Prova Brasil insuficiente para que os resultados sejam divulgados.

\*\* Solicitação de não divulgação conforme Portaria Inep nº 304 de 24 de junho de 2013.

\*\*\* Sem média na Prova Brasil 2013. Não participou ou não atendeu os requisitos necessários para ter o desempenho calculado.

\*\*\*\* Não divulgado por solicitação da Secretaria/Escola devido a situações adversas no momento da aplicação.

Os resultados marcados em verde referem-se ao Ideb que atingiu a meta.



#### 2.4.6. Resultado de Avaliações Externas

Os resultados das avaliações externas são discutidos nos encontros pedagógicos com a finalidade de melhorar o IDEB nos anos posteriores. Algumas metas foram, inclusive, traçadas no ano de 2011 até 2015, conforme segue abaixo:

01. assegurar os 200 dias letivos e as 800 horas;
02. divulgar e cumprir o regimento interno escolar;
03. enfatizar o senso de responsabilidade e comprometimento ético dos profissionais da escola;
04. criar momentos pedagógicos para trocas de experiências entre os profissionais da escola e com escolas que obtiveram bons resultados;
05. promover a formação continuada dos professores;
06. estabelecer mecanismos de controle de notas e frequência;
07. elaborar, implementar e consolidar o Projeto Político Pedagógico das Escolas e projetos didáticos; e,
08. discutir a concepção de avaliação escolar na rede municipal de ensino.

Deste modo, as maiores metas estão relacionadas a redução da taxa de reprovação e abandono, aproximação com a família e atualização do Projeto Político Pedagógico.

### **03. Educação de Jovens e Adultos**

#### 3.1. Democratização do acesso e permanência

##### 3.1.1. Escolas, Séries e número de matrículas

O município oferecer a Educação de Jovens e Adultos (anos finais do ensino fundamental) e o número de matrículas tem sido inferior anualmente.

##### 3.1.2. O Município possui levantamento atualizado da demanda não atendida?

O município não dispõe de atualização da demanda não atendida.

##### 3.1.3. Estimativa da demanda não atendida: não há estimativa da demanda não atendida.

#### 3.2. Qualidade na Educação

### 3.2.1. Formação dos Educadores – Pedagogia

Os professores que atuam na EJA possui nível superior.

### 3.2.2. Existe algum plano de adequação curricular para a Educação de Jovens e Adultos?

A Secretaria Municipal de Educação realiza adequação curricular tendo como referência os Parâmetros Curriculares Nacionais e as políticas públicas voltadas para a EJA.

## 04. Educação Especial

### 4.1. Democratização do acesso e permanência

Há uma preocupação em oferecer acesso e permanência dos alunos nas escolas da rede municipal de ensino.

#### 4.1.1. Quais as modalidades oferecidas para a Educação Especial?

Os alunos especiais podem ser matriculados desde a educação infantil até o ensino fundamental e EJA.

### 4.2. Qualidade na Educação

4.2.1. Caso haja no município atendimento de crianças com necessidades especiais em classes regulares da Educação Infantil e Ensino Fundamental, identifique as condições de trabalho oferecidas aos professores:

Os professores contam com o apoio de um auxiliar, além da formação específica oferecida pelo PNAIC e da própria Secretaria Municipal de Educação. Os professores também recebem o apoio dado pelos profissionais da saúde (psicólogos, enfermeiros, médicos, fisioterapeutas e nutricionistas).

Há uma preocupação de limitar o número de alunos nas salas com crianças especiais. Há também uma preocupação em oferecer uma estrutura física mínima apropriada para receber as crianças especiais.

4.2.2. Em caso positivo, os professores receberam formação específica para atender os alunos com necessidades especiais?

Os professores recebem formação continuada anualmente, conforme calendário exposto nos subitens anteriores.